11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 4.97 | EURO R$ 5.43

QUINTA 21/03/2024

APENAS R$ 1,90

EDIÇÃO NACIONAL

diário de S.Paulo

Câmara aprova projeto que acaba com 'saidinhas' de presos

Texto já havia sido aprovado, mas ganhou emenda no Senado, para permitir que presos saiam para estudar, em cursos supletivos profissionalizantes, ensino médio ou superior P7

Política

Durante visita de Macron ao Brasil, Lula o acompanhará em Belém e no Rio

O presidente da França, Emmanuel Macron, virá ao Brasil na próxima semana para se encontrar com o presidente Lula. P2

Desenrola

Correios e a Serasa promovem mega feirão de renegociação nesta quinta

O Ministério da Fazenda informou que os Correios e a Serasa promovem nesta quinta-feira (21) o Dia D de megafeirão para renegociação de dívidas com desconto. P5

Mundo

Sem dinheiro, Trump cogita hipotecar ou vender bens para pagar fiança de US$ 464 milhões

O ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump reiterou nesta terça-feira que não tem liquidez para pagar a fiança de US$ 464 milhões. P6

Geral

STJ decide que Robinho deve cumprir pena no Brasil por condenação na Itália

Com nove ministros a favor e dois contra, a posição do relator, ministro Francisco Falcão, prevaleceu P9

PROJETO ESPECIAL
CUIDANDO DE SÃO PAULO CUIDANDO DAS PESSOAS

diário de S.Paulo

COMEÇA HOJE APROVEITE!

Conteúdo em parceria com a Prefeitura de São Paulo.

CIDADE DE SÃO PAULO

Ano 139 / N.º 46.336 Publicidade: (11) 2337-7081

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO
www.spdiario.com.br
twitter.com/diariosp
www.facebook.com/diariosp
Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

Durante visita de Macron ao Brasil, Lula o acompanhará em Belém e no Rio

Macron visitará a América do Sul na próxima semana

Ana Rodrigues

O presidente da França, Emmanuel Macron, virá ao Brasil na próxima semana para se encontrar com o presidente Lula.
De acordo com a CNN, a viagem será dividida em três partes:
Lula acompanhará Macron em Belém (PA) na terça-feira (26), na primeira parte da visita;
Depois disso, os mandatários seguirão para o Rio de Janeiro, no segundo dia;
E na quinta-feira (28), haverá a visita de Estado a Brasília.
O primeiro compromisso da agenda, no Pará, é referente à 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP), que ocorrerá na capital do estado em 2025.
No Rio, Macron e o presidente brasileiro irão para Itaguaí (RJ), município com um complexo naval no qual são construídos submarinos de origem francesa.
Já em Brasília, Lula e o presidente francês devem debater sobre questões relacionadas à relação bilateral entre os países e pontos do acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia.
Em janeiro, Macron disse, com insistência, à Comissão Europeia, que é "impossível" concluir as negociações para um acordo de livre comércio com o Mercosul e exigiu que elas fossem encerradas.
Segundo o comunicado que foi divulgado pelo Palácio do Eliseu, os negociadores europeus já foram instruídos a comunicar aos seus pares sul-americanos que as tratativas seriam, de fato, encerradas.
No final de 2023, o Itamaraty deu indícios da conclusão do tratado, mas as negociações não foram concluídas.

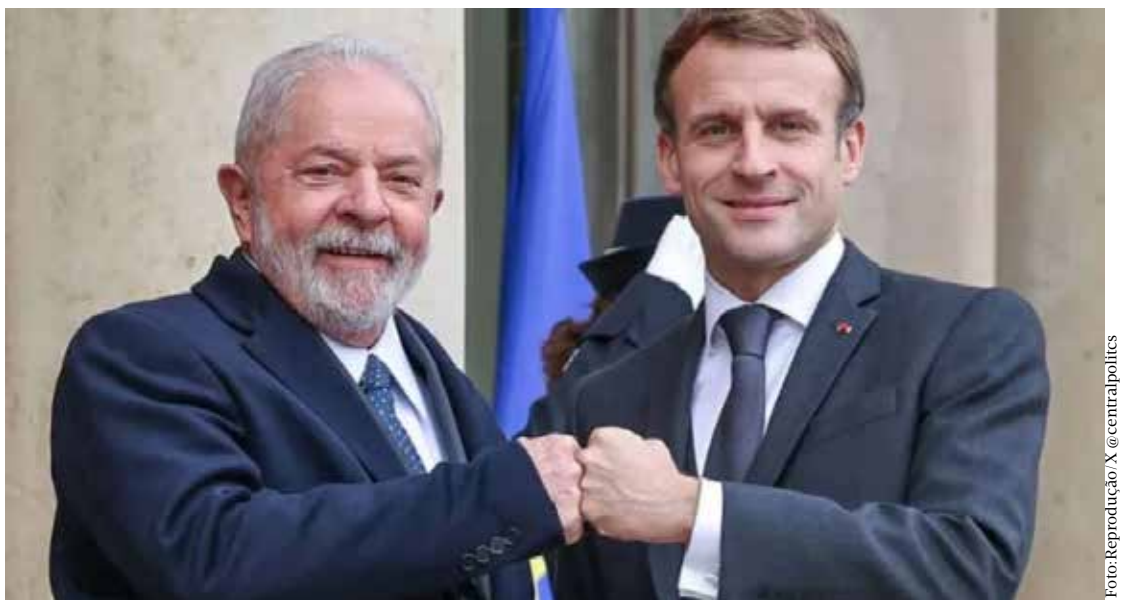

Foto: Reprodução/X @centralpolitics

Relatório da PF revela os detalhes de como os certificados de vacinação falsos foram obtidos por Bolsonaro

Esquema fraudulento visava facilitar viagens aos Estados Unidos com certificados falsos de vacinação

Marina Milani

Um relatório final da Polícia Federal (PF) expôs detalhes sobre um esquema de falsificação de certificados de vacinação contra a COVID-19, envolvendo o ex-presidente Jair Bolsonaro e outras pessoas. O documento descreve como um esquema organizado pelo ex-ajudante de ordens da Presidência, Mauro César Cid, proporcionou certidões fraudadas a pelo menos nove indivíduos.
A investigação da PF concluiu que o esquema teve início em novembro de 2021, quando Cid solicitou ao sargento do Exército Luis Marcos dos Reis, seu colega na Ajudância de Ordens da Presidência, que o auxiliasse a obter um cartão de vacinação forjado para sua esposa, Gabriela Santiago Cid.
Os dados falsos foram inseridos no sistema ConecteSUS para emitir os certificados de vacinação, permitindo que os envolvidos obtivessem acesso aos Estados Unidos em viagens de lazer.
A PF rastreou a impressão dos documentos até uma impressora no Palácio do Alvorada, acessada pelo usuário "maurocbc", pertencente a Mauro Cid, às 8h de 22 de dezembro de 2022.
Bolsonaro, Cid e outras 15 pessoas foram indiciadas pela PF por diversos crimes relacionados à falsificação de certificados de vacinação. O relatório foi enviado ao ministro Alexandre de Moraes, que deve agora solicitar que o Ministério Público Federal apresente seu parecer sobre o inquérito policial.
Em resposta ao indiciamento, as defesas de alguns dos envolvidos reagiram. O advogado de Bolsonaro, Fabio Wajngarten, criticou a divulgação do indiciamento, classificando-o como "absurdo". O deputado federal Gutemberg Reis optou por não se manifestar até que sua defesa tenha acesso integral ao processo.
Enquanto isso, a enfermeira Camila Paulino Alves Soares, indiciada por inserção de informação falsa no sistema da Saúde, colaborou com a investigação e aguarda uma possível nova declaração para comprovar sua inocência, segundo sua defesa.

Foto: REPRODUÇÃO/TV BRASIL

Em conversa sobre votação do PL das Saidinhas, Lira fala em reforma do sistema prisional

Em jantar com Frente Parlamentar do Empreendedorismo, presidente da Câmara também criticou maneira como fake news foram discutidas na casa, falou em revisão do código penal e prometeu pautar código da mineração ainda esse ano

Foto: Reprodução vídeo / Bruno Pinheiro

Ana Rodrigues

Em jantar com a Frente Parlamentar do Empreendedorismo (FPE), na noite desta terça-feira (19) o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), comentou sobre o chamado PL da Saidinhas, aprovada no Senado e que deve voltar para a Câmara nesta quarta-feira, 20, antes de ser submetida à aprovação do presidente Lula. "A imprensa persegue, perguntando todo dia sobre a votação. Já foi votado, foi para o Senado, teve uma emenda, que acho até meritório, porque exclui a saída para chefes de facção e crimes violentos. E todos os projetos que foram para o Senado e retornaram para a Câmara foram pautados, por que esse seria diferente?", comentou Lira. O repórter Bruno Pinheiro acompanhou a conversa em que o presidente da Câmara também comentou temas como inteligência artificial e segurança pública, reforçando para os membros da FPE sobre a necessidade de reforma no código prisional. "Precisamos rever a questão do sistema prisional, a gente já votou uma questão muito dura, desde 2015, na CCJ, quando votamos a maioridade penal, em que jovens são capturados pelo tráfico e onde paramos? No sistema prisional. Temos situações como progressão de pena, em que não há o temor da justiça. Se uma pessoa mata, com cinco anos está solto, se estupra uma mulher, com dois anos tá na rua. Essa progressão de pena no Brasil é fruto do sistema carcerário mal conduzido, ineficaz", explicou. Arhur Lira também defendeu que o projeto de lei que estabelece taxação de compras internacionais de até US$ 50 seja tratado na PL do Mover, programa lançado em 2023 pelo governo federal para incentivar o setor automobilístico. Outro assunto discutido foi a utilização de inteligência artificial. Para Lira, faltou maturidade na discussão das fake news e chamou atenção para a utilização de ferramentas como deepfake, às vésperas de eleições. "Imagine que a dois ou três dias da eleição, alguém dispara um conteúdo montado com o rosto e a fala de um candidato. Qual é o tempo de reação que o outro tem? O estrago nas eleições já estará feito", explicou.

Coluna ESPLANADA

www.colunaesplanada.com.br

Leandro Mazzini
com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

Coação & dossiê
A denúncia do ex-secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (MME), Alexandre Vidigal de Oliveira, à CPI da Braskem revela os bastidores da contaminação política nas principais agências reguladoras. Ele confirmou aos senadores que sofreu coação – com direito a dossiê - por parte de ex-deputados federais que queriam emplacar apadrinhados em cargos importantes no Governo Federal e na Agência Nacional de Mineração (ANM). A comissão vai aprofundar as investigações para identificar e convocar os ex-parlamentares. As 11 agências reguladoras têm, atualmente, mais de mil cargos ocupados por políticos. Os salários são atrativos e chegam a R$ 19,7 mil.

Sem clima
Mesmo que fossem autorizados a se falarem novamente pelo STF, o ex-presidente Jair Bolsonaro e o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, não teriam clima para diálogo. A divulgação do depoimento de Valdemar, no qual afirmou que Bolsonaro o pressionou a ajuizar ação no TSE questionando as urnas, selou de vez a ruptura entre os dois.

Forte escolta
Pelo menos duas pessoas da família de Ronnie Lessa estão fora do Rio de Janeiro e sob forte escolta, conta uma fonte da Coluna. A Polícia Federal homologou delação na qual ele aponta o(a) suposto(a) mandante do assassinato da vereadora Marielle Franco. O caso segue sob sigilo.

Sufoco no terminal
Algo de estranho está acontecendo no aeroporto de Guarulhos. O terminal 2 tem atrasos nas operações de fingers - segundo passageiros de até 20 minutos após o taxiamento - e o ar-condicionado do terminal é bem fraco, quando raramente está ligado. Ontem, passageiros dos portões 260 a 264 reclamaram muito.

Cadência baiana
Leitor e admirador das charges da Coluna, o deputado baiano Antonio Brito (PSD) recorre à cautela quando o assunto é sucessão do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). "Vamos com calma", afirma, com o bom humor de sempre.

Pauta boicote
Senadores insatisfeitos com a condução da pauta pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Davi Alcolumbre (União-AL), estão boicotando os trabalhos do colegiado. Nenhum relator das 11 matérias em pauta compareceu à comissão ontem e a sessão foi encerrada.

ESPLANADEIRA
Rogério Flausino, do Jota Quest, confirma presença no X Congresso URBX. # Nice Brasil cresce em 33% nas vendas de Smart Home. # Saint-Gobain Canalização reaproveita 85% de água em todas as suas unidades industriais. # Marcelo Sarquis e Helen Pomposelli falam dos benefícios do chapéu panamá hoje em Copacabana, RJ. # GL events fechou acordo com a europeia Farmasi para naming rights da Rioarena. # Airbnb apresenta novos recursos do Portal da Cidade.

‘Eu só queria sobreviver e estar com a minha família’, diz mulher resgatada embaixo de árvore e fio de alta tensão na Zona Norte de SP

Outro motorista ficou preso na mesma tarde dentro de um carro na Penha, Zona Leste. Moradores reclamam de lentidão da Enel no atendimento das ocorrências emergenciais

Milleny Ferreira

Na tarde desta terça-feira (19), a corretora de imóveis Marina Medeiros viveu as horas mais tensas de toda sua vida. Ao ir atender um cliente em Santana, na Zona Norte de São Paulo, uma árvore caiu sobre o carro dela durante uma tempestade na região, levando consigo um fio de alta tensão, que colocava em risco a vida dela.

Por mais de duas horas, Marina ficou presa dentro do carro, a espera por ser resgatada. De dentro do veículo, ela gravou um vídeo no escuro narrando o acontecido. No vídeo gravado no completo escuro, ela disse que vivia momentos de desespero.

“Por causa da chuva, segundos antes de eu descer a árvore caiu no meu carro e veio os fios de alta tensão. Estou aqui já faz uma hora e meia e agora estou um pouco mais tranquila. Já chorei bastante, já me desesperei. Mas agora estou agradecendo a Deus por estar aqui, com saúde e vida”, disse ela.

“Em breve, se Deus quiser, estarei fora desse caro. Estamos aqui aguardando a equipe da Enel desligar a energia. O Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil já chegaram. Mas a uma hora e meia que a Enel não aparece”, completou.

Depois de mais de duas horas de espera, a desernegização da rede aconteceu e a corretora pode ser resgatada pelos bombeiros.

Após a saída do carro, ela chorou muito e agradeceu o trabalho das equipes de resgate e não poupou críticas à concessionária de energia da capital paulista.

“Eu só queria sobreviver. Só isso que eu queria: estar aqui com a minha família e os meus filhos. Obrigado pelos bombeiros, que me atenderam rápido. A Enel que demorou mais de duas horas. Isso não pode acontecer, gente. Cheguei as quatro e agora são seis da tarde”, declarou ela aos prantos.

Durante o resgate, houve muita crítica da população do entorno contra a empresa, que há meses é alvo de reclamações em vários órgãos públicos por ineficiência na prestação de vários serviços na capital paulista.

Penha, Zona Leste

Outro caso semelhante aconteceu na mesma tarde desta terça (19) no bairro da Penha, na Zona Leste da cidade. Um cabo de energia caiu sobre um carro na rua Guaiauna. Como o risco de descarga elétrica era grande, o comerciante Davi

Foto: Reprodução/TV Globo

Gomes gritou para o motorista não sair do veículo até que o resgate fosse feito.

“A gente viu estralo da árvore caindo, uns três estalos, aí na hora que caiu eu já corri pra fora e vi os fios caindo em cima do carro. E o motorista desesperado lá dentro. Enquanto isso, os fios estourando. Ele queria sair e eu falei calma, calma, espera não sai, fica aí”, contou

“Demorou mais de uma hora, só o policial mesmo. A Enel que era pra vir veio uma hora depois e com um carro pequeno e quem veio mesmo foi o bombeiro”, contou o comerciante.

O galho atingiu ainda outros dois carros que estavam vazios. Eles ficaram bastante danificados.

Brasileiro, esposa e filho de 1 ano são atropelados e mortos em ponto de ônibus em São Francisco, nos EUA

Mulher de 78 anos que dirigia SUV foi detida e deve responder por homicídio culposo e direção perigosa

Da Redação

O brasileiro Diego Cardoso de Oliveira, de 40 anos, sua esposa Matilde Ramos Pinto, de 38, e o filho mais velho do casal, de apenas um ano, foram atropelados e mortos em um ponto de ônibus em São Francisco, Califórnia, Costa Oeste dos Estados Unidos, na tarde de sábado (16).

A informação foi confirmada ao g1 pelo gabinete de medicina legista da cidade de São Francisco.

Segundo a polícia local, a família foi atingida por uma SUV. Diego e o pequeno Joaquim morreram na hora.

A mulher chegou a ser socorrida e levada para o hospital, mas não resistiu e morreu no dia seguinte.

O filho mais novo do casal, um bebê, foi encaminhado ao hospital com ferimentos graves. No último boletim divulgado pela polícia, na segunda (18), o quadro de saúde dele seguia grave.

A prefeita de São Francisco, London Breed, publicou nas redes sociais que compareceu ao local do acidente e a cena encontrada era “devastadora”.

Em entrevista à agência de notícias Associated Press, um amigo do casal afirmou que eles estavam a caminho do zoológico quando o acidente ocorreu.

A motorista da SUV, Mary Fong Lau, de 78 anos, foi hospitalizada e depois detida. Ela foi autuada por homicídio culposo sob direção de veículo automotivo, direção imprudente resultando em ferimento e violações das leis de trânsito.

Diego era de São Paulo e fez faculdade de design digital,

Foto: Reprodução/Redes Sociais

na Anhembi Morumbi, na capital paulista. Após trabalhar em agências de publicidade no Brasil e no Reino Unido, se mudou para os Estados Unidos, onde atuava como diretor de criação associado à Apple.

A portuguesa Matilde Ramos estudou em Lisboa e trabalhava como produtora executiva de filmes na empresa RSA Films, primeiro em Londres e depois na Califórnia.

Ela estava casada com Diogo há cerca de quatro anos.

Amigos e conhecidos fizeram uma vigília para a família. Flores, cartazes e fotos foram colocados no local do acidente em homenagem a eles.

Desenrola: Correios e a Serasa promovem mega feirão de renegociação nesta quinta

Segundo o Ministério da Fazenda, mais de 12,2 milhões de pessoas já foram beneficiadas pelo Desenrola Brasil, que possibilitou a negociação de cerca de R$ 37,5 bilhões em dívidas

Marina Milani

O Ministério da Fazenda informou que os Correios e a Serasa promovem nesta quinta-feira (21) o Dia D de megafeirão para renegociação de dívidas com desconto.

Os interessados poderão comparecer em agências centrais dos Correios, nas capitais brasileiras, até a quinta-feira da próxima semana (28). Os endereços e horários de funcionamento das agências podem ser consultados no aplicativo e site dos Correios.

"As ofertas para negociação de dívidas com descontos de até 96% do Programa Desenrola Brasil, além de outras ofertas de 700 empresas parceiras da Serasa, podem ser negociadas presencialmente em mais de 6 mil agências dos Correios espalhadas pelo país", informou o Ministério da Fazenda.

De acordo com os Correios, desde o dia 4 de março, até esta terça-feira (19), foram feitos mais de 60 mil atendimentos presenciais, nas agências, relacionados ao megafeirão Serasa e Desenrola.

As ofertas do Desenrola foram incluídas no mutirão graças a uma parceria da Serasa Limpa Nome com os Correios, com apoio do Ministério da Fazenda.

Segundo o governo, a ação de combate à inadimplência, que inclui outras dívidas da Serasa, é mais uma opção de acesso ao programa, além das plataformas do Desenrola, da Serasa e do Itaú Unibanco.

Programa Desenrola

Segundo o Ministério da Fazenda, mais de 12,2 milhões de pessoas já foram beneficiadas pelo Desenrola Brasil, que possibilitou a negociação de cerca de R$ 37,5 bilhões em dívidas.

- Os descontos na plataforma do programa, informou o governo, são de 83%, em média, e em alguns casos chegam a 96%.
- Os pagamentos podem ser à vista ou parcelados, sem entrada e com até 60 meses para pagar.
- As ofertas do Desenrola estão disponíveis até 31 de março, para a faixa 1 do programa, que consiste nas negociações feitas por meio do site, desde outubro de 2023.
- A faixa 1 contempla pessoas com renda de até dois salários mínimos ou inscritas no CadÚnico. Ela engloba as dívidas que tenham sido negativadas entre janeiro de 2019 e dezembro de 2022, e não podem ultrapassar o valor atualizado de R$ 20 mil cada (valor original de cada dívida, sem os descontos do Desenrola).
- Para acesso ao Desenrola pela plataforma, é necessário ter conta no GOV.BR. Tanto usuários com contas nível bronze quanto prata e ouro podem visualizar as ofertas de negociação e parcelar o pagamento, se optarem por não pagar à vista. Utilizando os canais parceiros, não há necessidade de uso da conta GOV.BR.
- Além das dívidas bancárias, como cartão de crédito, também estão incluídas as contas atrasadas de outros setores, como estabelecimentos de ensino, energia, água, telefonia e comércio varejista.

Foto: REPRODUÇÃO

O governo explicou que a plataforma também permite a renegociação com bancos em que a pessoa não tenha conta, podendo escolher aquele que oferecer a melhor taxa na opção de pagamento parcelado.

"Outra vantagem do programa para quem tem duas ou mais dívidas (mesmo que com diferentes credores) disponíveis para negociação na plataforma do Desenrola é poder juntar todos os débitos e fazer uma só renegociação, pagando à vista em um único boleto ou PIX, ou financiando, a prazo, o valor total no banco de preferência", acrescentou.

Governo suspende até o fim do ano bloqueio de benefícios do INSS por falta de prova de vida

Medida vale até o dia 31 de dezembro de 2024

Marina Milani

O Ministério da Previdência Social decidiu suspender, até 31 de dezembro deste ano, o bloqueio de pagamento a beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por falta de prova de vida.

A decisão foi publicada no Diário Oficial da União na última sexta-feira (15).

Desde 2023, cabe ao INSS fazer a comprovação de vida dos beneficiários através do cruzamento de informações. Ou seja, a autarquia comprova se a pessoa está viva através de informações de outros órgãos.

A prova de vida é uma checagem periódica para comprovar que a pessoa está viva e pode continuar recebendo o benefício do INSS a que tem direito.

No início de fevereiro, o instituto informou que cerca de 4,3 milhões de beneficiários estavam sendo convocados para fazer a prova de vida porque o órgão não conseguiu fazer a comprovação somente pelas informações obtidas pelas base de dados.

Na época, o anúncio levou ao aumento da procura por atendimento presencial nas agências da Previdência.

Após a repercussão, o órgão publicou uma nota reforçando que o "próprio INSS fará a busca ativa" e que aposentados e pensionistas não precisavam se deslocar aos bancos ou agências do INSS.

Mesmo nestes casos, o benefício não era bloqueado ou suspenso de imediato porque o INSS prevê um prazo de 60 dias para o segurado realizar a prova de vida e, se não houver comprovação, o próprio instituto pode tentar através de uma visita ao local onde o beneficiário mora.

Com a portaria do ministério, mesmo esgotadas todas as tentativas do INSS de fazer a comprovação, o benefício não será suspenso até o final de 2024.

Mudanças na contagem de prazo

A portaria do ministério também altera o prazo que o INSS terá para fazer a comprovação.

Até então, o INSS possuía 10 meses para fazer a comprovação de vida a partir da data de aniversário do beneficiário.

Agora, a nova regra diz que "a comprovação de vida pelo INSS será realizada por meio de consultas a atos registrados em bases de dados (...) nos dez meses posteriores à sua última realização ou atualização".

Ou seja, segundo o INSS, esse prazo de 10 meses passa a contar a partir "da última atualização do benefício ou mesmo da última prova de vida".

Com a mudança, segundo o diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do INSS, André Fidelis, o INSS vai aproveitar "qualquer movimentação oficial fora da data do aniversário do segurado".

Foto: Divulgação/INSS

Por exemplo: antes, no caso de um aposentado ou pensionista que faz aniversário em janeiro, o INSS tinha 10 meses, a partir de janeiro, para comprovar que o segurado está vivo – e caso não conseguisse, mais dois meses para tentar visitar a residência da pessoa ou tentar outro método.

A partir de agora, se o mesmo beneficiário nascido em janeiro atualizar seu cadastro ou fizer outra ação, como se vacinar, no mês de março, os 10 meses começarão a contar a partir de março.

Sem dinheiro, Trump cogita hipotecar ou vender bens para pagar fiança de US$ 464 milhões

Ex-mandatário não tem liquidez para quitar quantia imposta pelo juiz Arthur Engoron, de Nova York; candidato republicano voltou a chamar ação de 'caças às bruxas' e 'ingerência eleitoral'

Ana Rodrigues

O ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump reiterou nesta terça-feira que não tem liquidez para pagar a fiança de US$ 464 milhões (mais de R$ 2 bilhões) que lhe foi imposta pelo juiz Arthur Engoron, de Nova York, a menos que recorra à hipoteca ou venda de "grandes ativos, inclusive com desconto". Depois que seus advogados argumentaram ontem, em uma carta a Engoron, que era "impossível" para seu cliente levantar essa quantia, Trump recorreu nesta terça-feira a sua rede social Truth para acusar novamente o juiz e criticar o que chamou de "decisão ridícula", referindo-se à fiança imposta em 16 de fevereiro e que dá ao magnata prazo até o próximo dia 25 para concluir o pagamento.

"Ninguém nunca ouviu nada parecido com isso. Eu seria forçado a fazer uma hipoteca ou vender grandes ativos, inclusive com desconto, e se eu ganhar na apelação, eles desaparecerão. CAÇA ÀS BRUXAS. INGERÊNCIA ELEITORAL!", escreveu ele com as habituais letras maiúsculas. Os advogados de Trump no caso de fraude argumentaram ontem a impossibilidade de levantar esse dinheiro. "Os esforços contínuos e diligentes dos réus demonstraram que uma fiança no valor total da sentença é 'uma impossibilidade prática'", alegaram os advogados na petição ao juiz.

Além disso, a equipe jurídica afirmou que entrou em contato com aproximadamente 30 companhias de seguros por meio de quatro corretores diferentes e passou "incontáveis horas negociando", mas não obteve sucesso em garantir uma seguradora. Em Nova York, os réus em casos civis devem pagar uma fiança de ao menos 110% do valor da sentença para adiar o pagamento da multa enquanto recorrem. No início deste mês, Trump pagou uma fiança de quase US$ 92 milhões para recorrer da indenização de US$ 83,3 milhões que um júri ordenou que ele pagasse à escritora E. Jean Carroll em um caso de difamação por ter negado as acusações de agressão sexual feitas por ela.

Foto: Alon Skuy / GETTY IMAGES NORTH AMERICA

Hamas acusa Israel de 'sabotar' negociações para uma trégua em Gaza

Líder do grupo islâmico disse que o ataque deliberado contra policiais e funcionários governamentais no enclave palestino ilustra os esforços israelenses de semear o caos e perpetuar a violência

Da Redação

O líder do Hamas, Ismail Haniyeh, acusou Israel, de sabotar as negociações para uma trégua em Gaza. "O ataque deliberado contra policiais e funcionários governamentais em Gaza ilustra os esforços [israelenses] de semear o caos e perpetuar a violência", afirmou Haniyeh em nota, nesta terça-feira, 19. O líder do grupo islâmico também "revela o empenho dos dirigentes da ocupação [israelense] em sabotar as negociações atuais em Doha", no Catar, acrescentou. O Exército israelense disse nesta terça que eliminou dezenas de combatentes palestinos em uma operação contra o maior hospital da Faixa de Gaza, entre eles um alto dirigente do Hamas, durante uma incursão esta segunda no hospital Al Shifa, na Cidade de Gaza. Na operação, também houve centenas de detenções.

O centro hospitalar Al Shifa abrigava não apenas pacientes, mas pessoal de saúde e deslocados pela guerra que destrói o território desde 7 de outubro. "As ações das forças de ocupação sionista no complexo médico de Al Shifa confirma sua intenção de dificultar a recuperação da vida em Gaza e desmantelar aspectos essenciais para a existência humana", denunciou Haniyeh, radicado no Catar. Suas declarações coincidem com as negociações no Catar para um cessar-fogo e a libertação dos reféns sequestrados pelo Hamas no ataque de 7 de outubro contra Israel. Nesta terça, Doha informou que aguardava para breve uma contraproposta do Hamas. Na semana passada, o grupo islamista, no poder em Gaza desde 2007, apresentou uma nova proposta na qual aceitava um cessar-fogo de seis semanas ao invés da trégua definitiva que reivindicava antes.

Foto: JACK GUEZ / AFP

Câmara aprova projeto que acaba com 'saidinhas' de presos

Texto já havia sido aprovado, mas ganhou emenda no Senado, para permitir que presos saiam para estudar, em cursos supletivos profissionalizantes, ensino médio ou superior; Projeto segue para sanção ou veto do presidente Lula

Lucas Lacaz Ruiz/Estadão Conteúdo/Ae

Da Redação

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira, 20, o fim das saídas temporárias de presos. A proposta para o fim das chamadas 'saidinhas' foi aprovada na Câmara dos Deputados em 2022, sob relatoria de Guilherme Derrite (PL-SP), mas voltou à Câmara, após mudanças que recebeu no Senado. Derrite foi exonerado do cargo de secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, na última semana, para relatar a nova passagem da proposta pela casa. Como já passou no Senado, o texto agora segue para a sanção ou veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A primeira versão do projeto, que foi aprovada em 2022 pela Câmara, acabava com qualquer tipo de saída temporária para presos do sistema semiaberto. No Senado, a mudança no mérito do projeto foi justamente uma emenda, de autoria do senador Sérgio Moro, para permitir que presos saiam para estudar, em cursos supletivos profissionalizantes, ensino médio ou superior.

diário de S.Paulo
Fale com o Diário: (11) 2337-7084

Cesarneto

www.cesarneto.com
cesar@cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Aproveitando os casos [estupros] de Daniel Alves e Robinho, é justo lembrar que existiram e existem jogadores de futebol que deram e dão - como homens - exemplos de éticas cristãs. Um deles foi Ademir da Guia (Palmeiras), que foi vereador

.

PREFEITURA (São Paulo)
Ricardo Nunes (MDB) seguirá conversando com os vereadores [ainda no PSDB em crise existencial], além é claro dos membros dos demais partidos que lhe dão os votos necessários e darão o maior tempo na propaganda eleitoral (rádio e tv) 2024

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Bancada cristã protestante [cada vez maior na ALESP] já comemora a vitória de uma emenda na Constituição [via congresso nacional] que amplia as chamadas isenções tributárias das suas igrejas. Valerão também pros católicos e demais religiões

.

GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio (Republicanos) e o colega Caiado (União) de Goiás pintam - pras centro-direitas - como pré-candidatos presidenciais 2026, ao serem recebidos pelo 1º ministro [Israel] Netanyahu ? Em tempo : o Caiado foi candidato à Presidência em 1989

.

CONGRESSO (Brasil)
Após o Senado, agora foi a Câmara Federal que aprovou o fim das 'saidinhas temporárias' dos presos do sistema prisional brasileiro. Quem sai consagrado é o deputado - licenciado da Secretaria [Segurança SP] Derrite (PL) - que foi relator original

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Enquanto o PSDB [do reeleito FHC] vive um momento de quase velório, o PT [3º governo do Lula] comemora - com festança comandada pela 1ª dama 'Janja' - os 44 anos do partido. Em tempo : com direito ao vice Alckmin (ex-PSDB) ao lado do Lulismo

.

PARTIDOS (Brasil)
O União (PSL + DEM) afastou o deputado (PE) Luciano Bivar da presidência, após acusações até de crimes entre ele e seu agora ex-apadrinhado Antonio Rueda, eleito presidente. Agora é ver como fica a situação na Mesa Diretora da Câmara Federal

.

JUSTIÇAS (Brasil)
A Justiça Eleitoral [Tribunal Superior e Tribunais Regionais como o de São Paulo] reforçam o chamado pra que eleitores(as) a partir dos 16 anos tirem seus títulos e votem nas eleições municipais. Há jovens que não tão nem aí com as políticas partidárias

.

ANO 32
O jornalista Cesar Neto assina esta coluna de política na imprensa (Brasil) desde 1993. Recebeu Medalha Anchieta da Câmara municipal [São Paulo] e Colar de Honra ao Mérito da Assembleia [Estado São Paulo], como referência das liberdades possíveis

nossaopinião

Caso Robinho

O julgamento da homologação da sentença de 9 anos de prisão do ex-jogador Robinho, revelado pelo Santos, deve ser observado sob vários aspectos. Primeiro, não cometeu crime no Brasil. Segundo, Robinho, tendo participado do estupro coletivo na Itália, sendo brasileiro, não pode ser extraditado. Tem mais.

O caso deve nos remeter a algumas situações. Quando algum italiano que tenha cometido crime no Brasil, cumpriu pena no país europeu? O judiciário brasileiro não pode julgar o processo de estupro, apenas se homologa ou não a decisão do Tribunal de Milão. Ao julgar a homologação e impor ao atleta o cumprimento da pena, o Judiciário brasileiro não estaria abrindo um precedente, posto que com sua decisão estaria anuindo à decisão de Milão?

O Brasil tem vários brasileiros na Itália que cometeram crimes por aqui e até foram condenados. Eles estão cumprindo pena naquele país. Um caso concreto é do ex-juiz de Direito Júlio César Afonso Cuginotti, que atuava em São José do Rio Preto. Ele foi condenado por vários crimes e está foragido, segundo fontes, escondido em Milão. Ele não deveria cumprir pena na Itália?

O caso Robinho vai além de uma questão criminal. Neste caso, a discussão é sobre os tratados que existem entre Brasil e Itália. O Judiciário nacional, como dito, não pode julgar se nas ações de Robinho houve crime ou não. A questão é se a homologação de sentenças dos países podem ser aplicadas como desejam alguns.

Charge

COLUNAESPLANADA

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Guilherme Sartori
Presidente

Kleber Moreira
Diretor

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

EDITORES

Editor-Chefe Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
comercial@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Cristiano Medina da Rocha

O Caso Henry Borel e a Superação da Súmula 208 do STF: Transformações na Justiça Penal e o Fortalecimento dos Direitos das Vítimas

Na comunidade internacional a figura do assistente de acusação é contemplada em diversas legislações, como na Itália, onde se permite que a parte ofendida pelo crime (parte civile) participe ativamente do processo penal; na Alemanha, "Nebenklager" (acusador secundário); na França "partie civile"; na Espanha "acusación particular" e "acusación popular; nos Estados Unidos, em alguns estados há procedimentos que permitem que vítimas tenham algum nível de participação, principalmente no que tange ao (plea bargaining); em Portugal; e na Argentina com a figura do "querellante particular".

No Brasil, o assistente de acusação tem sua figura prevista no CPP (artigos 268 a 273), podendo ser habilitado a partir do início da ação penal, podendo atuar até o trânsito em julgado. Após o pacote anticrime de 2019, suas funções foram ampliadas, passando a ter legitimidade de requerer a decretação de prisão preventiva.

Entretanto, a novatio legis encontra obstáculo nos mandamentos da Súmula 208 do STF, editada em 13/12/63, que estabelece que o assistente do MP não pode recorrer extraordinariamente de decisão concessiva de habeas corpus.

Esse evidente conflito entre o mens legis do legislador de 2019 e os mandamentos do STF de 1963, reflete negativamente na vida das diversas vítimas e seus familiares diariamente no Brasil.

Na condição de assistente da acusação no caso de Henry Borel, enfrentei a dura realidade da Súmula 208 do STF. Isso ocorreu quando desafiei a liberação de Monique Medeiros pelo STJ. O recurso não foi conhecido sob o fundamento de que não teria legitimidade para recorrer.

Diante do posicionamento do STJ, não tive alternativa, senão a de agravar da decisão demonstrando a imprescindibilidade da superação da Súmula 208.

Para tanto, sustentei que o ofendido ou seus sucessores podem intervir como assistentes da acusação não apenas para obter um título executivo – a sentença

condenatória –, mas também para garantir e zelar pela correta observância e aplicação das leis penais e processuais, como medida de justiça.

Demonstrei que a doutrina moderna e majoritária entende de modo diverso da Súmula 208. Guilherme de Souza Nucci sustenta que "(...) deve-se garantir que o ofendido, querendo, tenha papel relevante na instrução, podendo recorrer de todas as decisões contrárias ao que considera legítimo e justo. (...) particularmente, o disposto no § 2.º: 'o ofendido será comunicado dos atos processuais relativos ao ingresso e à saída do acusado da prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respectivos acórdãos que a mantenham ou modifiquem'. Para que saber que o acusado saiu da prisão se não pode recorrer contra essa decisão? Parece-nos ilógico. Ademais, após a modificação introduzida pela Lei 12.403/2011, o ofendido, por seu advogado, pode, inclusive, requerer a prisão preventiva (ou medidas cautelares) contra o acusado. Outra razão para poder recorrer no tocante à soltura do réu. (...)".

O Min. Gilmar Mendes do STF, em decisão histórica em defesa de todas as vítimas do Brasil, no RE 1.441.912, superou a Súmula 208 e reconduziu Monique Medeiros ao cárcere, ressaltando que "(...) há que se ter em mente que a recorrida é acusada de, ao tolerar o sofrimento e a tortura de seu filho HENRY BOREL DE MEDEIROS, um menino de apenas 4 anos de idade, ter concorrido eficazmente para a consumação do crime de homicídio, supostamente praticado por seu companheiro, JAIRO SOUZA SANTOS JÚNIOR, uma vez que, sendo conhecedora das agressões que o menor de idade sofria do padrasto e estando ainda presente no local e dia dos fatos nada fez para evitá-las. (...)".

Essa evolução no entendimento jurisprudencial, que alinha a atuação do assistente de acusação com tendências internacionais de justiça participativa, reflete uma progressiva humanização do direito penal. Com isso, o processo penal brasileiro não apenas segue a tendência de fortalecimento dos direitos das vítimas observada em muitas jurisdições ao redor do mundo, mas também responde a uma demanda interna por sistemas de justiça mais inclusivos e representativos.

Cristiano Medina da Rocha é advogado Criminalista, Especialista em Direito Constitucional com ênfase em Penal, Mestrando em Direito Processual Penal pela PUC/SP, Professor de Processo Penal e Constitucional na FIG-Unimesp. Conselheiro da OAB/SP – (19-21) – E-mail: cristiano@medinadarocha.com.br Insta: @crismedinarocha

PROJETO ESPECIAL

CUIDANDO DE SÃO PAULO
CUIDANDO DAS PESSOAS

diário de S.Paulo
QUINTA 21/03/2024

Prefeitura de São Paulo reforça a segurança na cidade com contratação de GCMs, novas viaturas e rondas estratégicas

Somente a região central passa a contar com 2.100 agentes em patrulhamento

Gildson de Souza/SECOM

Formatura de 500 novos GCMs na capital: Prefeitura de São Paulo tem investido na área de segurança e reforçado diversas ações em prol da população

Especial

Zelar pela segurança urbana é um dos pilares da Prefeitura de São Paulo. Os investimentos são constantes nessa área e por conta disso, a administração já ultrapassou o estipulado no Programa de Metas da Prefeitura – 2021 / 2024, no "Eixo São Paulo Segura e Bem cuidada | Meta 29", que previa a contratação de 1.000 novos GCMs, além da renovação de suas frotas. A gestão contratou 500 agentes a mais do que o previsto e dobrou a frota que, atualmente, tem 330 veículos e 165 motos. Para efeito de comparação, a GCM tinha 147 veículos e 14 motos em operação em 2016.

No último sábado, 16 de março, mais 500 Guardas Civis Metropolitanos (GCMs) se formaram e agora vão trabalhar no centro da capital. Atualmente, 1.600 guardas atuam na região central, que passa a contar, então, com 2.100 agentes. Os investimentos na Guarda Civil incluem também novos carros, treinamento, reforma e estrutura das bases. Nos próximos meses, 280 veículos serão entregues à corporação.

Os 500 novos GCMs farão patrulhamento em regiões estratégicas da cidade, com rondas a pé e motorizadas, além de atuar em bases comunitárias. Somente nesses locais, 97 viaturas e 158 motos são utilizadas nas rondas periódicas, 24h por dia.

O efetivo atual da Guarda Civil Metropolitana em toda a cidade, incluindo os novos 500 agentes que se formaram no último sábado, 16 de março, é de 7.099 profissionais, (5.359 homens e 1.740 mulheres). Hoje, a GCM de São Paulo é a maior guarda municipal armada de todo o País, com cinco Comandos Operacionais, distribuídos nas regiões Centro, Leste, Oeste, Sul e Norte, e 32 Inspetorias Regionais, organizadas por subprefeitura.

Programa Smart Sampa

A cidade de São Paulo conta com cerca de 6 mil câmeras de monitoramento do Programa Smart Sampa instaladas e em funcionamento na capital. Destas, cerca de 65% estão na região central. E todas elas têm sistema de reconhecimento facial. O Programa prevê a instalação de 20 mil câmeras de segurança até o final de 2024.

Desde a implantação do sistema de monitoramento, em 9 de fevereiro deste ano, três pessoas desaparecidas foram encontradas por meio da tecnologia de reconhecimento facial, com a integração ao banco de dados da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). A Central de Monitoramentos já conta com 40 agentes da GCM capacitados por meio de protocolo operacional. Mais 260 agentes serão capacitados até o final deste ano.

Reforço do efetivo

O concurso para a inclusão de novos GCMs, iniciado em abril de 2022, teve um total de 12 mil inscritos e tem validade até novembro de 2024 para preenchimento das vagas excedentes. A remuneração inicial é de R$ 3.750,00, mais benefícios, para cumprimento de jornada de 40 horas semanais. No primeiro nível da carreira o subsídio pode chegar até R$ 7.424,74. Na categoria de inspetor superintendente, a última da carreira, o subsídio pode chegar a R$ 16,8 mil.

especial SP SEGURA E BEM CUIDADA

Operação Delegada

A Operação Delegada, convênio firmado entre a Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo, é mais uma das ações que busca reforçar a segurança da capital paulista. O principal foco é enfrentar as desordens e infrações à legislação municipal que afetam o meio ambiente, segurança e ordem pública, especialmente no que diz respeito ao uso irregular do espaço público, no município de São Paulo.

A adesão é voluntária. As vagas são disponibilizadas pelo Comando de Policiamento de Área e os policiais militares atuam em horários de folga, devidamente uniformizados com equipamentos fornecidos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo para a fiscalização de posturas municipais.

O atual convênio, firmado com a Polícia Militar em dezembro de 2023, ampliou para 2,4 mil o número de vagas e aumentou em 20% o valor pago aos policiais militares. Também estabeleceu a possibilidade de concessão de incentivo de 30% nas diárias em regiões estratégicas, determinadas como áreas prioritárias pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, e de 20% para os agentes que atuam na Operação no período noturno (das 22h às 6h), além de incluir vagas específicas para os bombeiros e policiais ambientais.

A Prefeitura de São Paulo também ampliou em 40% o valor do prêmio de desempenho para segurança pública. A bonificação passou de R$3,5 mil em 2022 para R$ 5 mil em 2023, alcançando 5.476 servidores.

Vale lembrar que a Prefeitura não tem medido esforços para reforçar a segurança também na região central, com ações de reurbanização e de incentivos para atrair empresas, criar moradias e geração de trabalho, além de aumentar os benefícios para atrair mais policiais para a Atividade Delegada.

Os oito distritos administrados pela Subprefeitura Sé (Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Liberdade, República, Sé e Santa Cecília) contam com a presença dos policiais militares desenvolvendo a atividade pela Operação Delegada, no Centro Novo, no Triângulo Histórico, na Praça da Sé, além das ruas 25 de Março, José Paulino, Santa Ifigênia, Florêncio de Abreu, Praça Roosevelt, Avenida Paulista e Avenida Liberdade.

Bombeiros

Em novembro de 2023, a proposta da Prefeitura de São Paulo que inclui nas atividades da Operação Delegada integrantes do Corpo de Bombeiros foi aprovada na Câmara Municipal.
A inclusão do Corpo de Bombeiros prevê que eles integrem as equipes do SAMU; de treinamento de prevenção de acidentes na unidade escolar, domésticos e primeiros socorros e para os integrantes de unidades escolares; atuem na operação de salvamento de animais e na operação de guarda vidas nas represas e piscinas de equipamentos públicos municipais; no corte e poda de árvores, por exemplo.

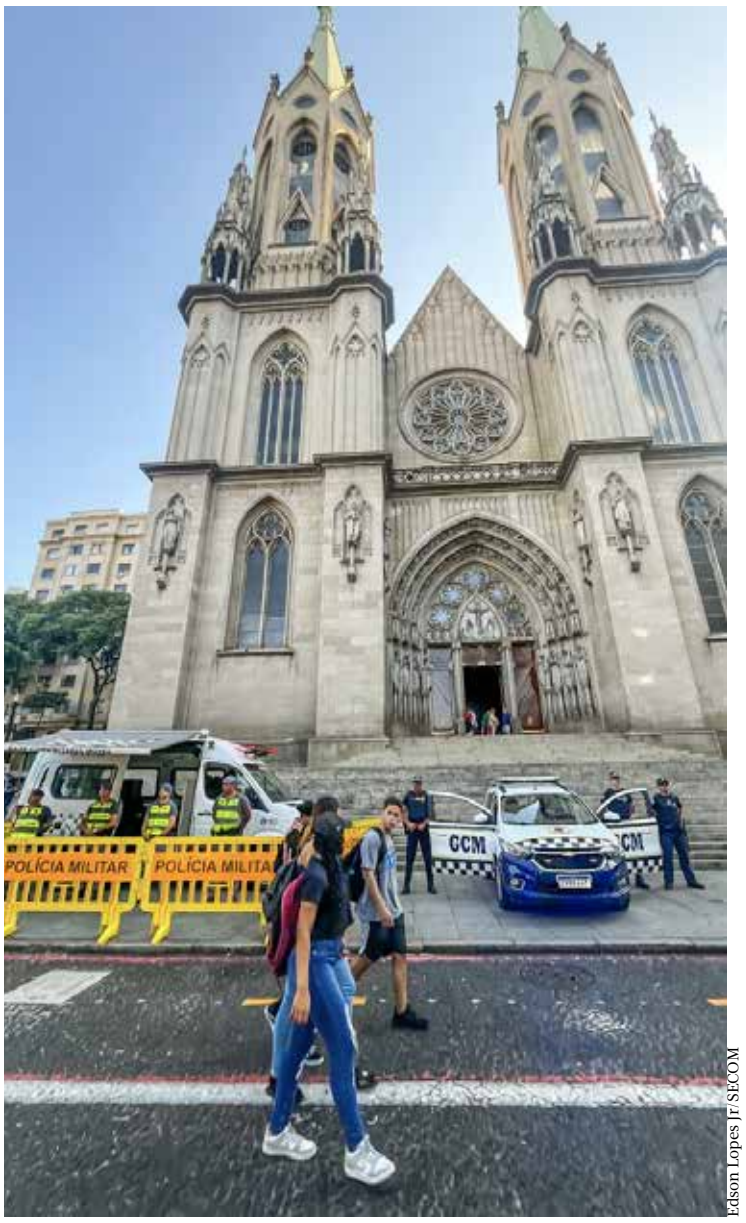

Edson Lopes Jr/ SECOM

As ações da Prefeitura buscam melhorar o dia a dia e a qualidade dos momentos de lazer dos moradores de São Paulo

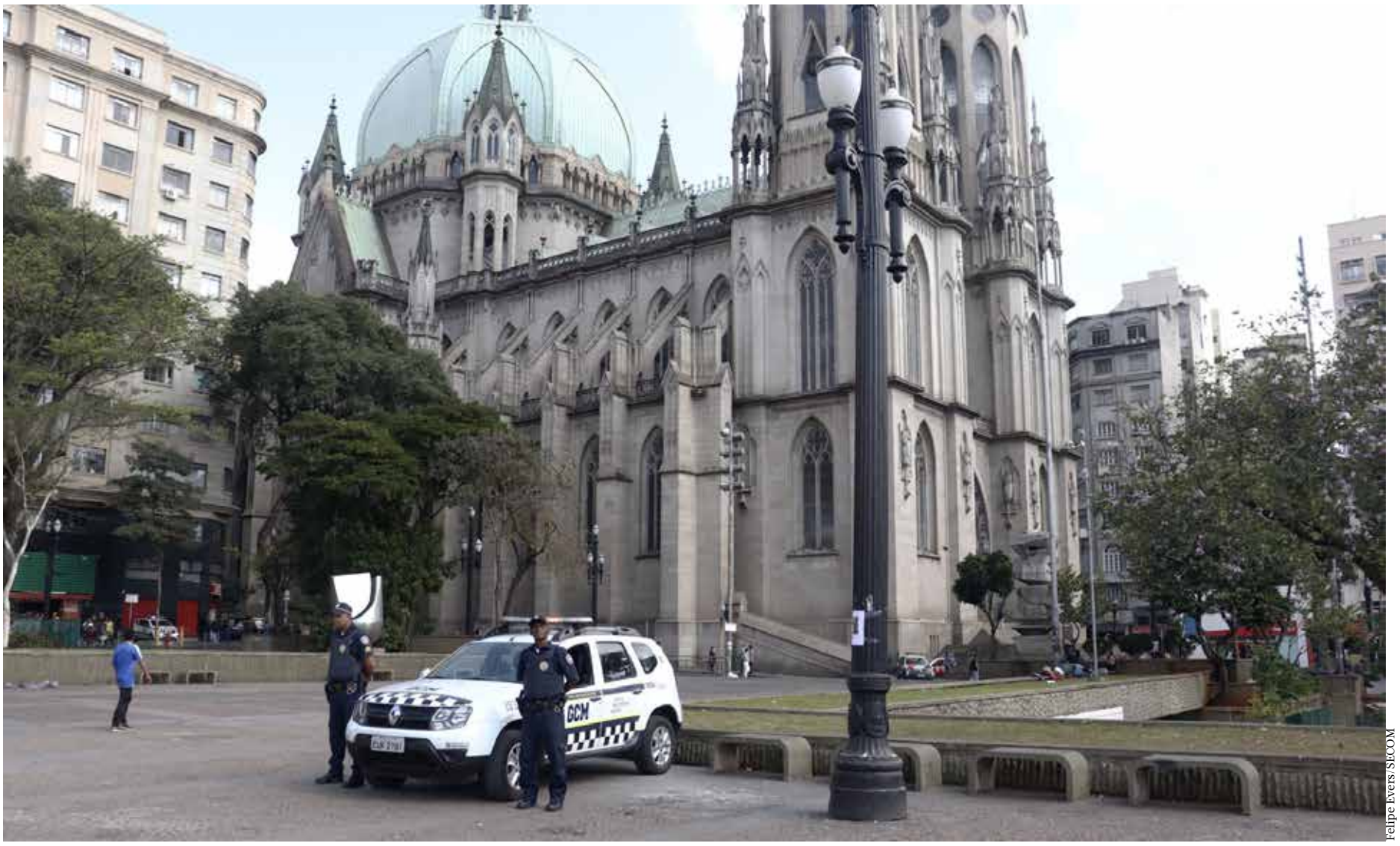

Felipe Evers/ SECOM

O principal foco da Operação Delegada é enfrentar as desordens e infrações à legislação municipal que afetam o meio ambiente, segurança e ordem pública

especial SP SEGURA E BEM CUIDADA

Segurança durante eventos na capital paulista

Leon Rodrigues/secom

A Prefeitura de SP está sempre dando todo o suporte necessário para a realização dos mais diversos tipos de eventos na capital paulista

Na prática, o investimento na segurança da cidade, além de aumentar a tranquilidade no dia a dia dos cidadãos, proporciona momentos de lazer e real aproveitamento da cidade.

Um bom exemplo disso são os grandes eventos como festivais de música, shows, jogos de futebol e até mesmo manifestações políticas, que sempre contam com a cobertura da Prefeitura para que tudo aconteça de maneira organizada e segura para todos.

No Show da Virada, durante o réveillon de 2023 para 2024, por exemplo, o policiamento na região da Avenida Paulista recebeu o reforço de 1,6 mil agentes da Polícia Militar (PM), além de helicópteros e drones. Por terra, o patrulhamento do Réveillon na Paulista foi feito em motocicletas e viaturas convencionais, com PMs distribuídos por toda a área do palco. Além do apoio do Corpo de Bombeiros.

Vale citar ainda a atuação da gestão atual na Virada Cultural do Pertencimento, que aconteceu no ano passado e contou com um público total de 4 milhões de pessoas, somando os palcos, os equipamentos culturais e os espaços parceiros, como o Sesc-SP e o Centro de Tradições Nordestinas. A segurança foi destaque na Virada, com efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo de 3 mil oficiais, 300 viaturas, cinco helicópteros, além de drones em todos os palcos. A GCM também atuou na segurança com 720 agentes e 260 viaturas. A Spturis, responsável pela infraestrutura do evento, também contratou seguranças particulares.

Mais recente, em fevereiro deste ano, os bloquinhos de Carnaval deste ano também são bons exemplos de eventos que tiveram a segurança reforçada, com 866 Guardas Civis Metropolitanos (GCMs), um contingente 10% maior do que no ano passado, a cada dia de folia em todos os bairros da cidade.

A secretaria de segurança também atuou na revista dos foliões, realizada por empresa particular e contou com câmeras com reconhecimento facial nos megablocos para garantir a segurança dos foliões.

Foto: Edson Lopes Jr./SECOM

As ações da Prefeitura de São Paulo têm impacto positivo direto na vida das pessoas, como é o caso da atuação em grandes eventos

Para saber mais detalhes sobre a atuação da gestão atual durante grandes festividades como as citadas acima, acesse a série de matérias que publicamos em novembro, quando o tema foi baseado nos eventos realizados na capital paulista, que recebeu diversos shows e festivais em 2023.

especial SP SEGURA E BEM CUIDADA

O que faz cada órgão de segurança de SP?

Diversos são os órgãos que trabalham todos os dias para manter e melhorar a segurança da cidade de São Paulo. Por isso, não é raro que as pessoas se confundam ou não saibam para que servem cada um deles e quando acioná-los.

Para acabar com as dúvidas, confira abaixo uma lista de alguns dos órgãos mais importantes e seus telefones. Salve essas informações para quando precisar.

Gildson de Souza/SECOM

Conhecer cada órgão de segurança e saber o telefone deles pode ser importante em emergências

PM (POLÍCIA MILITAR)

A Polícia Militar é responsável por fiscalizar atividades ilícitas de forma imediata, prevenindo crimes e fazendo com que os indivíduos respeitem a legislação.

Ligue para o 190 quando:
- Estiver acontecendo ou acabou de acontecer um crime;
- Quando a integridade física do cidadão ou o patrimônio (veículos, imóvel, objetos pessoais, etc) estiver em risco;
- Para atendimento a acidentes de trânsito com pessoas feridas ou com crimes de trânsito;
- Houver atividade suspeita com pessoa ou veículo que possa estar envolvido em crime e,
- Em situações graves que necessitem de intervenção imediata, etc.

TELEFONE: 190

GCM (Guarda Civil Metropolitana)

As ações da Guarda Civil Metropolitana estão inseridas dentro de seis programas prioritários: proteção escolar, proteção ao patrimônio público, proteção aos agentes públicos, proteção às pessoas em situação de risco, controle do espaço público e fiscalização do comércio ambulante à proteção ambiental.

Ligue para o 153 em caso de:
- Emergências em escolas;
- Agressão à mulher;
- Denúncia de depredação de patrimônios públicos, etc.

TELEFONE: 153

DELEGACIA DA MULHER

A Delegacia da mulher oferece um serviço de utilidade pública essencial para o enfrentamento à violência contra a mulher. Além de receber denúncias pessoalmente, a Delegacia conta com uma Central de Atendimento à Mulher que orienta e direciona em casos de violência.

Ligue para o 180 em caso de:
- Sofrer qualquer tipo de violência doméstica (física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial;
- Presenciar ou souber que alguma mulher está sendo violentada, etc.

TELEFONE: 180

CONSEG (CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA)

Os Conselhos Comunitários de Segurança são entidades de apoio às forças policiais, que representam grupos de pessoas de uma mesma comunidade, que se reúnem para discutir, planejar, analisar e acompanhar as soluções dos problemas que refletem na segurança e na qualidade de vida local.

Ligue para os Consegs se:
- Tiver interesse em participar do grupo do seu bairro;
- Tiver algum assunto de zeladoria ou segurança específico do seu bairro que quiser debater soluções, etc.
- Telefone: cada Conseg tem seu número próprio, pesquise no site oficial da Prefeitura de São Paulo por: "Conseg + nome do seu bairro".

SP 156

A central da Prefeitura de São Paulo fornece informações sobre a maioria dos serviços municipais e também registra solicitações pelos cidadãos. A execução do serviço é feita pelo órgão responsável.

Ligue para o 156 para:
- Denunciar focos de dengue;
- Solicitar informações ou informar a Defesa Civil: alagamentos, deslizamentos, incêndio, queda de árvore, vazamento de gás, risco de desabamento,
- Solicitar o cadastramento de animais, etc.

TELEFONE: 156

diário de S.Paulo

Este Projeto Especial é parte integrante do jornal Diário de S. Paulo e não pode ser vendido separadamente.

Conteúdo editorial é de responsabilidade do Diário de S. Paulo.

Jornalista responsável
Marina Roveda
MTB – 0089581/SP

Jornalista
Vitória Tedeschi

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

Encarte na edição do jornal do dia 21/03/2024. Distribuição autorizada pelo artigo 26, § 2° da Lei 14.517/2007

CIDADE DE SÃO PAULO

Conteúdo em parceria com a Prefeitura de São Paulo

dia a dia | **GERAL**

STJ decide que Robinho deve cumprir pena no Brasil por condenação na Itália

Com nove ministros a favor e dois contra, a posição do relator, ministro Francisco Falcão, prevaleceu

Douglas Magno/AFP

Da Redação

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por maioria, nesta quarta-feira (20) que o ex-jogador Robinho deve cumprir no Brasil a pena de nove anos pela condenação por estupro na Itália . Com nove ministros a favor e dois contra, a posição do relator, ministro Francisco Falcão, prevaleceu. Ele afirmou que não há impedimento legal para a homologação da sentença estrangeira. Vale ressaltar que os ministros não entraram no mérito do crime em si, apenas analisaram se a decisão italiana atendeu aos critérios para ser reconhecida no Brasil. Robinho foi condenado pela Justiça italiana em 2020 a nove anos de prisão por estupro coletivo de uma jovem albanesa de 23 anos em uma boate de Milão, Itália. Como ele não pode ser extraditado por ser brasileiro nato, a Itália acionou a Justiça brasileira, requerendo o cumprimento da sentença no país. A análise do caso coube à Corte Especial do STJ, formada pelos ministros mais antigos da Casa.

O caso aconteceu em 2013 quando Robinho era jogador do Milan. Em 2017, ele foi condenada pelo Tribunal de Milão, enquanto ainda estava no time italiano. Em 2020, foi condenado em segunda instância (a última no país europeu), quando já jogava no futebol turco. Após a segunda decisão da Corte italiana, Robinho voltou ao Brasil para atuar pelo Santos. Em novembro de 2022, o Supremo Tribunal de Cassação da Itália confirmou a sentença. Na segunda-feira, o ex-jogador publicou um vídeo nas redes sociais, defendendo-se das acusações. No vídeo, diz ter sido vítima de racismo da Justiça italiana.

DESCULPAS - Um pouco de justiça não faz mal a ninguém. O presidente Lula e a primeira-dama Janja devem um pedido formal e público de desculpas a Jair Bolsonaro e à ex-primeira dama, Michelle. Lula e Janja denunciaram no início do ano passado o sumiço de 261 itens móveis do palácio Alvorada, justificando a gastança de mais R$196,7 mil. Mais tarde, soube-se que estavam faltando 83 móveis e não os 261 anunciados. Lula precisa pedir desculpas e não usar a Secretaria de Comunicação para emitir nota sem fundo de verdade. A acusação foi grave e não pode passar sem pedido de desculpas.

PODEROSO I - Se tem um político tão poderoso quanto Valdemar Costa Neto, presidente do PL, com certeza este político atende pelo nome de Gilberto Kassab, presidente do PSD. Kassab, hoje secretário de Tarcísio, tem domínio de 51% das 645 prefeituras do Estado de São Paulo.

PODEROSO II - Com esse controle sobre 51% dos prefeitos paulistas, Kassab é o mais cortejado entre os políticos, pois tem habilidade ao mexer as peças do xadrez da política. Kassab, literalmente, tem trânsito livre com quase 350 prefeitos. No Senado ele controla 15 senadores, o que representa quase 20% da Casa Alta. Para Tarcísio, Kassab é mais interessante que Bolsonaro. Imagine se o ex-presidente virar réu no caso da tentativa de golpe de Estado(?).

PODEROSO III - Para confirmar o poder de fogo político de Gilberto Kassab, na Câmara dos deputados ele tem 43 deputados com quem tem diálogo aberto o tempo todo. Outro detalhe que faz dele um homem forte e um líder que todo político precisa estar perto e conversando,ninguém pode negar, é que ele orbita em todas as instâncias ideológicas e espectros políticos.

PODEROSO IV - Kasseb, para quem não se lembra, tem gente de seu partido no governo de Lula e é o homem de maior referência do governo paulista. O governador Tarcísio só fecha questão, diga-se, em qualquer área, depois de ouvir Kassab. O homem tem prestígio numa ponta e na outra. Ele é o articulador político que todo candidato gostaria de ter por perto. Para transitar entre Lula e Tarcísio, passando pelo bolsofascismo sem se ferir, somente alguém com poder e credibilidade para sair lá na frente vitorioso.

EQUILIBRANDO - Pelos poderes de seu "He-man" é que Tarcísio de Freitas vive o papel de eterno equilibrista entre o bolsofascismo e o "Kassebianismo". Há quem garanta que o governador estaria mais propenso a filiar-se ao PSD de Kassab e não ao PL de Bolsonaro. Embora o ex-presidente tenha uma força colossal no interior paulista, Kassab por sua vez tem o controle dos 51% dos prefeitos.

SENSO - A diferença entre o capital político de Bolsonaro e o poder político de articulação de Kassab é que no caso do segundo, ele não é radical, não é de escorregar no discurso e tem a empatia que falta ao ex-presidente. Kassab tem senso político aguçado e não cai em armadilhas. Nas eleições deste ano, por exemplo, Kassab vai mostrar outra vez a sua força.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 1019489-78.2015.8.26.0002. Executados: LAGROTTA AZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ESPÓLIO DE MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES, SRA. CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES. DIREITOS DO FIDUCIANTE - Casa em Juquei, distrito de Maresias. Av. Mãe Bernarda, nº 1566, São Sebastião/SP - Contribuinte nº 3133.111.5225.0147.0000 (para todo o condomínio). Descrição completa na Matrícula nº 42.102 do 01ª CRI de São Sebastião/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 5.649.769,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 4.265.575,60 (75,50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/05/2024 às 11h20min, e termina em 27/05/2024 às 11h20min; 2ª Praça começa em 27/05/2024 às 11h21min, e termina em 17/06/2024 às 11h20min.** Ficam os executados LAGROTTA AZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ESPÓLIO DE MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES, SRA. CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores ESPÓLIO TOBIAS ACKER, KM3 PATRIMONIAL S.A., ITAU UNIBANCO S.A., BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, terceiro interessado CONDOMÍNIO RAIZES DE JUQUEHY, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/06/2020.

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **Chamada Pública nº 01/2024** – Processo nº 11/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, até Dezembro de 2024. Os agricultores familiares que tiverem interesse no fornecimento destes produtos devem procurar o Setor de Compras da Prefeitura do Município de Alto Alegre e deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado até o dia 09/04/2024, às 8:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no sitio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 20 de março de 2024. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL - Republicada EDITAL Nº 02/2024 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento parcelado de próteses dentárias para atender as necessidades da seção de odontologia. ABERTURA DIA: 04 de abril de 2024 ás 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 20/03/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br e www.scpalmeiras.sp.gov.br.Santa Cruz das Palmeiras, 19 de março de 2024.

CIDADE DE SÃO PAULO — **INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA a Licença Ambiental Prévia - LAP para o empreendimento **"Canalização do Córrego Diniz".** Processo SEI **6027.2024/0006216-2.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0080976-58.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTOBAL ERVILHA MALDONADO, CPF 661.853.608-10, CELIA PEREIRA ERVILHA MALDONADO, CPF:772.206.178-87, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Jacuzzi do Brasil Indústria e Comércio Ltda, processa-se o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica apresentado em desfavor de North Pool Piscinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 62.119.300/0001-41), suspendendo-se o andamento da execução no tocante a pessoa sobre a qual versa o presente incidente, até o seu julgamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que apresentem respostas no prazo de 15 dias, conforme prevê o artigo 135 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1007977-33.2017.8.26.0292.** Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários.** Exequente: **Banco Bradesco.** Executado: **Supermercado Economize Mais do Vale Ltda Epp e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007977-33.2017.8.26.0292.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSE FERREIRA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG MG 21.026.307, CPF 700.332.206-46, com endereço à Rua Ceara, 200, Rio Comprido, CEP 12302-000, Jacareí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco, visando o recebimento da quantia de R$ 90.688,74 (atualizado em setembro/2023) e que foi bloqueado para transferência no sistema Renajud o veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, placas ESV-2136 SP, de propriedade do coexecutado supra qualificado. Encontrando-se o coexecutado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, acerca do bloqueio do veículo e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 06 de março de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SIRLEY DO CARMO, REQUERIDO POR MARIA APARECIDA DO CARMO PEREIRA TOLEDO - PROCESSO Nº1002305-83.2023.8.26.0114.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antônio Alves Torrano, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/11/2023 19:48:44, foi decretada a INTERDIÇÃO de SIRLEY DO CARMO, (ALCUNHA: S. DO C.), CPF 49692313891, declarando-o(a) relativamente incapaz de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração e gestão de seu patrimônio, scilicet, notadamente no que tange aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Aparecida do Carmo Pereira Toledo, CPF 102.168.748-07. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008134-40.2022.8.26.0127**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein. Requerido: Erica Santos da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008134-40.2022.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERICA SANTOS DA SILVA, Brasileira, CPF xxx.xxx.xxx-27, com endereço à Avenida Inocencio Serafico, 1616, Térreo, Vila Silva Ribeiro, CEP 06380-020, Carapicuíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, alegando em síntese: a requerida contratou serviços educacionais do curso Pós-Graduação em Biomedicina no Diagnóstico por Imagem no Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, tendo firmado contrato de prestação de serviços. Todavia, deixou de honrar com os pagamentos das mensalidades referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2018 e junho de 2018 a julho de 2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 15 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005941-90.2017.8.26.0268**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul America Cia de Seguro Saude. Executado: Bolsão da Saúde Corretora de Seguros de Vida Ltda - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005941-90.2017.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JÚNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BOLSÃO DA SAÚDE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - ME, CNPJ 02.723.926/0001-30, com endereço à Rua Nove de Julho, 207, Santo Amaro, CEP 04739-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sul America Cia de Seguro Saude, objetivando a quantia de R$ 18.279,92 (março de 2021), representada pelo contrato de seguro saúde com a exequente, na modalidade PME – Pequena e Média Empresa – apólice n° 19607. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 18 de março de 2024.

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **MIRIAN GOLDENBERG**, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.288.267-68; **CARLOS GOLDENBERG**, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.354.348-87; **NELSON GOLDENBERG,** inscrito no CPF/MF sob o nº 024.658.328-24; **ESPÓLIO DE PAULO GOLDENBERG,** inscrito no CPF/MF sob o nº 731.068.798-15; **bem como dos titulares do domínio BENJAMIM GOLDENBERG;** e **SURA GOLDENBERG. O Dr. Jose Augusto Nardy Marzagao**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MIRIAN GOLDENBERG** em face de **CARLOS GOLDENBERG e Outros - Processo nº 0000599-86.2023.8.26.0048 (Principal nº 1007910-82.2021.8.26.0048) – Controle nº 1566/2021,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/04/2024 às 15:30 h** e se encerrará **dia 08/04/2024 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/04/2024 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 29/04/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – O condômino terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO –** Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelamento, deverá efetuá-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 14.087 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - IMÓVEL:** Lotes nºs 224 e 225 da quadra "S", do loteamento denominado "Floresta", nesta cidade, com a área total de 718,50ms2, medindo 25,50m, de frente para a Avenida Maracanã, inclusive a curva de esquina da Rua Caetetuba, 24m, nos fundos onde confronta com herds. de Leão Profeta, no lado direito com o lote 226, onde mede 30m, no lado esquerdo confronta com a Rua Caetetuba e mede 27m. **Consta na Av.01 desta matrícula** que foi edificado um prédio residencial com frente para a Avenida Maracanã, nº 89 da área de 395,50m2. **Contribuinte nº 02.165.001.00-0014977. E DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 29.213 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - IMÓVEL:** Lote 236 da quadra S do plano de desmembramento denominado Jardim Floresta ou Floresta, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia-SP, com a área de 1.097,00m2, medindo linearmente: 40,90m de frente para a Rua Caetetuba; 53,50m de fundos, para o lote 235; 24,00m de um lado para os lotes 224 e 225; 28,00m em outro lado que através do Ribeirão Piqueri confronta com Cesar Memolo. **Contribuinte nº 02.165.004.00-0014677. Consta as fls.99 dos autos** que na Prefeitura de Atibaia/SP há débitos tributários para ambos os imóveis no valor total de R$ 151.303,94 (12/06/2023). Consta às fls.22 dos autos que os imóveis juntos perfazem uma área total de 1.821,00m2 e 583,48m2 de área total construída. **Avaliação deste lote: R$ 1.745.000,00 (Um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Atibaia, 29 de fevereiro de 2024. **Dr. Jose Augusto Nardy Marzagao - Juiz de Direito.**

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 61.777.0009/0001-06; **ESPÓLIO DE ALVARO MIGUEL RESTAINO, na pessoa de sua representante e por si LILIAN SARKIS RESTAINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.261.998-06; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO PORTUGAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.032.671/0001-60. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING** em face de **LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA e outros - Processo nº 1013603-17.2022.8.26.0564 – Controle nº 875/2022,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/04/2024 às 16:30 h** e se encerrará **dia 08/04/2024 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/04/2024 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 30/04/2024 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 33.560 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERRA NEGRA/SP - IMÓVEL:** Um imóvel urbano composto pelo apartamento n° 41, localizado no 4º andar do "Edifício Caiscais - Bloco A", este integrante do "Condomínio Edifício Portugal", situado com frente para a Rua Antonio Jorge José, nº 307 e 337, contendo hall de entrada, lavabo, sala de jantar, sala de estar, sala de lareira, copa, cozinha, terraço, 03 suítes com balcão, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, com área útil de 191,8550 metros quadrados, mais uma área de 21,2400 metros quadrados na garagem coletiva, área comum de 72,4137 metros quadrados no total de 285,5087 metros quadrados, cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 3,6408% ou 75,5462 metros quadrados, confrontando pela frente com o hall social, com o poço do elevador, com a escadaria e com tereno do condomínio; pelo lado pelo direitos, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terreno do condomínio; apartamento esse com direto a 02 vagas na garagem coletiva. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1008916-31.2022.8.26.0100, em trâmite na Unidade de Processamento I do Foro Central de São Paulo/SP, requerida por BANCO ABC BRASIL S.A contra ALVARO MIGUEL RESTAINO E OUTRA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositária o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1018355-24.2022.8.26.0114, em trâmite na 1ª Vara Cível de Campinas/SP, requerida por CONSÓRCIO EMPREENDEDOR CAMPINAS SHOPPING CENTER contra LILIAN SARKIS RESTAINO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0015860-32.2023.8.26.0100, em trâmite na 7ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por BRENO CONDE TAVARES contra ALVARO MIGUEL RESTAINO E OUTRA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositária o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10057786620218260011, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por URBANIZADORA CONTINENTAL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES contra ALVARO MIGUEL RESTAINO E OUTRA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 01.06.007.1943.010 (Conf.Av.02).** Consta no site da Prefeitura de Serra Negra/SP débitos tributários no valor de R$ 3.492,61 (05/03/2024). Consta as fls.211-213 dos autos que ALESSANDRA RESTAINO DIAGO, FABIANA RESTAINO ESPER e DANIELA RESTAINO DAUD (herdeiras de ALVARO MIGUEL RESTAINO), cederam os direitos hereditários a LILIAN SARKIS RESTAINO. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.461 no valor de R$ 74.027,65 (fevereiro/2024). São Bernardo do Campo, 07 de março de 2024. **Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.**

4ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário ESPÓLIO DE AUGUSTO NOGUEIRA ALVES na pessoa de sua inventariante JACIRA DE ALMEIDA MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.194.778-78**; bem como seu cônjuge, se casada for**; e **dos compromissários vendedores VINCENZO BENEDETTO ALFIERI**; e **DAVID CHACHAMOVITS**; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO SARUTAIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.083.083/0001-11. **O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMINIO EDIFICIO SARUTAIA** em face de **AUGUSTO NOGUEIRA ALVES - Processo nº 1096082-38.2021.8.26.0100 – Controle nº 1581/2021,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/04/2024 às 14:30 h** e se encerrará **dia 08/04/2024 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/04/2024 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 29/04/2024 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE A MATRÍCULA Nº 113.734 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Unidade Autônoma Nº 64, localizada no 6º andar do EDIFÍCIO SARUTAIÁ, sito à Alameda Sarutaiá, nº 73, no 280 Sub distrito Jardim Paulista, com a área privativa de 36,80m2 área comum de 12,20m2, área total de 49,00m2, correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 1,01% do todo. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi compromissado a venda por VINCENZO BENEDETTO ALFIERI e DAVID CHACHAMOVITS a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 009.092.0158-7.** Consta às fls.136 dos autos, que a penhora foi reduzida aos direitos que o executado possui sobre o imóvel. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 10.856,96 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 906,15 (01/03/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 04 de março de 2024. **Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho - Juiz de Direito.**

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.976.729/0001-76; **NORBERT JOSEF KARL PAILER FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.219.268-89; **ANA SILVIA DAVINI PALLER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.339.238-01; **bem como seus cônjuges, se casados forem**; e **dos coproprietários MARLENE CECÍLIA VOCE DAVINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.532.258-37; **RONALDO DAVINI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.029.478-70; **ANA CECÍLIA DAVINI PEÑA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.101.148-18 e **seu marido CARLOS ANTÔNIO PEÑA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.778.208-69; **do ocupante do imóvel**; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO IBIZA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.569.723/0001-59. **O Dr. Caramuru Afonso Francisco**, MM. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **BANCO PINE S/A** em face de **NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - Processo nº 0021232-59.2023.8.26.0100 (Principal nº 1005000-52.2023.8.26.0100) – Controle nº 182/2023,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/04/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 08/04/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/04/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 30/04/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 88,33% (oitenta e oito e trinta e três por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **88,33% (oitenta e oito e trinta e três por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 88,33%, uma vez que MARLENE CECILIA VOCE DAVINI (50%), RONALDO DAVINI JUNIOR (16,67%), ANA CECÍLIA DAVINI PEÑA e seu marido CARLOS ANTÔNIO PEÑA (16,67%) coproprietários, aceitaram reduzir o percentual cabível a eles para 80%, e assim, receberão seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **6% (seis por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 99.990 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 71, localizado no 7º andar do Edifício Ibiza, situado a Rua do Chá, 30, esquina com a Rua Camilo Nader, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, com a área útil de 271,12 metros quadrados, a área comum de 260,414 metros quadrados, na qual se acha incluída a área correspondente a 4 vagas indeterminadas na garagem coletiva do Edifício, e a área total construída de 531,535 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum do edifício uma fração ideal de 8,6745%. **Contribuinte nº 300.079.0513-8 (Conf.Av.02).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 19.501,68 (04/03/2024). Consta às fls.300/304 dos autos, que em razão do falecimento de Ronaldo Davini, a executada Ana recebeu a fração ideal de 1/6 dos imóveis deixados por seu pai, mas optou por não fazer o registro da partilha na matrícula. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para maio de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do processo 1098684-65.2022.8.26.0100, em trâmite na 18ª Vara Cível do Foro Central/SP. São Paulo, 05 de março de 2024. **Dr. Caramuru Afonso Francisco - Juiz de Direito.**

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do exequente FABIO MACHADO IZAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.761.038-39; **dos executados ELIDEMBERG MAURÍCIO LOPES NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.952.827-00; **CONSTRUTORA E INCORPORADORA TREMEMBE SPE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.641.070/0001-24; e **MOLLIS CONSTRUTORA LTDA (depositário)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.380.390/0001-21; **bem como os coproprietários IVANIR MONTEIRO DE AZEVEDO FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.868.708-10; e **sua mulher BARBARA REGINA CHIZZOTTI DE AZEVEDO FREIRE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.826.208-73; **WOLNEY MONTEIRO DE AZEVEDO FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.451.188-15; e **sua mulher REGINA HELENA BORGHETTI DE AZEVEDO FREIRE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 530.782.419-04. **O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **FABIO MACHADO IZAR** em face de **ELIDEMBERG MAURÍCIO LOPES NASCIMENTO e outro - Processo nº 1054938-94.2015.8.26.0100 – Controle nº 1046/2015,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/04/2024 às 14:00 h** e se encerrará **dia 08/04/2024 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/04/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 29/04/2024 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (33%) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 72.028 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP - IMÓVEL:** Prédio nº 128 e seu respectivo terreno, situado no lado para da Avenida 9 de Julho, nesta cidade, **(descrição conf.Av.08)** possui as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se no ponto 14. com coordenadas 7.453.694,9695 Sul e 442.408,0369 Leste, ponto este localizado na divisa deste com o prédio nº 122 da Avenida 9 de Julho, do ponto 14 segue em linha reta por 8,79m e ângulo azimute de 244,3407º até encontrar o ponto 10, com coordenadas 7.453.691,1637 Sul e 442.400,1146 Leste, confrontando do ponto 14 ao ponto 10 com a Avenida 9 de Julho, segue em linha reta por 45,15m e ângulo azimute de 333,6441º até encontrar o ponto 9, com coordenadas 7.453.731,6172 Sul e 442.380,0730 Leste, confrontando do ponto 10 ao ponto 9 com o prédio nº 142 da Avenida 9 de Julho, segue em linha reta por 16,75m e ângulo azimute de 63,6441° até encontrar o ponto 11, com coordenadas 7.453.739,0533 Sul e 442.395,0819 Leste, confrontando do ponto 9 ao ponto 11 com o prédio nº 45 da Rua Barão da Pedra Negra, segue em linha reta por 5,23m e ângulo azimute 152,6416° até encontrar o ponto 12, com coordenadas 7(453,734,4092 Sul 442.397,4849 Leste, confrontando do ponto 11 ao ponto 12 com o prédio 108 da Avenida 9 de Julho, segue em linha reta por 8,02m e ângulo azimute de 244,1765°até encontrar o ponto 13, com coordenadas 7.453.730,9179 Sul e 442.390,2703 Leste, segue por linha reta por 40,10m e ângulo azimute de 153,7002° até encontrar ponto 14, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 12 ao ponto 14 com prédio nº 122 da Avenida 9 de Julho, encerrando uma área de 439,59m2. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula, onde confrontava com quem de direito atualmente confronta com o prédio nº108 da Avenida 9 de Julho. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal a 33% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária MOLLIS CONSTRUTORA LTDA. **Contribuinte nº 1.2.002.008.001 (Conf.Av.04). Valor da Avaliação de 33% do Imóvel: R$ 220.912,52 (duzentos e vinte mil novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.3464 no valor de R$ 434.264,21 (dezembro/2023). São Paulo, 04 de março de 2024. **Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1025512-22.2023.8.26.0564**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Routecar Multimarcas Comercio de Veiculos e Motos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025512-22.2023.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Routecar Multimarcas Comercio de Veiculos e Motos Ltda, CNPJ 33.954.480/0001-89, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 475.472,65 (agosto de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n° 16.049.232. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue a execução ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1025748-82.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Wellington Marques de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025748-82.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WELLINGTON MARQUES DE OLIVEIRA, RG 49.277.546-1, CPF 42848819812, com endereço à Dona Luisa de Andrade, 87, Casa Verde Esquina, Vila dos Andrades, CEP 02610-070, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo referente à inadimplência do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objetivo o curso de Engenharia Civil, gerando um débito de R$7.680,71 (09/2021). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor principal, devidamente atualizado, acrescido de 5% de honorários advocatícios calculados sobre o valor da causa, facultando-se a parte o oferecimento de embargos monitórios, nos termos do artigo 701, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de constituição, de pleno direito, de título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Fica a parte ré advertida de que, no caso de pagamento da quantia reivindicada na inicial, estará isenta do pagamento das custas e despesas do processo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2024.

9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **ERIKA SÉRGIO ALENCAR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 196.727.463-14; **bem como do coproprietário JONAS AMARAL DA SILVA; e dos titulares de domínio AKEMI TAKAHASHI KUSHIYAMA,** inscrita no CPF/MF sob nº 933.242.788-72**; e seu marido JULIO TERUYUKI KUSHITAMA,** inscrito no CPF/MF sob nº861.141.828-04. **O Dr. Anderson Cortez Mendes**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ESPÓLIO DE GILVAN SANTANA DE ALMEIDA E OUTROS** em face de **ERIKA SÉRGIO ALENCAR - Processo nº 1009964-67.2018.8.26.000 – Controle nº 598/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/04/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 05/04/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/04/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 06/05/2024 às 15:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 39.415 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP - IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO designado por LOTE N 01 DA QUADRA "A", do loteamento denominado "PARQUE DOS MANACÁS", situado no Bairro do Caputera, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim se descreve: "inicia no canto com o Parque das Hortênsias e mede 25,90 metros de frente para a Estrada da Barragem; 60,00 metros do lado direito de quem desta estrada, olha para o lote, onde confronta com Parque das Hortênsias; do lado esquerdo mede 68,00 metros confronta com o lote na 02; e nos fundos mede 22,05 metros, confrontando com o lote nº 22, encerrando a área total de 1.600,00 metros quadrados". **Consta na Av.05 desta matrícula** que a construção de uma casa com 193,00 m2, a qual recebeu o nº 5.015 da Estrada da Barragem. **Contribuinte nº 23361-24-80-0104. Valor da Avaliação deste lote: R$ 480.955,00 (quatrocentos e oitenta mil, e novecentos e cinquenta e cinco reais) para maio de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 39.332 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP – IMÓVEL:** UM TERRENO. URBANO designado por LOTE. Nº 02 DA QUADRA "A", do loteamento denominado "PARQUE DOS MANACAS", situado no Bairro do Caputera, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim se descreve: "começa 25,90 metros da divisa com o Parque das Hortencias e mede 26,24 metros de frente para a Estrada da Barragem, sendo 17,55 metros em reta e 8,69 metros em curva; -68,00 metros no lado direito de quem desta estrada olha para o terreno, confrontando com o lote nº 01; 76,40 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 03; e no fundo mede 25,05 metros e confronta com o lote nº 21, encerrando de 1.805,00– metros quadrados". **Contribuinte nº 23361-24-80-0104. Valor da Avaliação deste lote: R$ 263.278,00 (Duzentos e sessenta e três mil e duzentos e setenta e oito reais) para maio de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 8.918,60 (fevereiro/2024). **Consta à fls. 274/279** o Contrato Particular de Compra e Venda firmado entre ADILSON STELLA e seu cônjuge MARIA APARECIDA PIFFER STELLA em favor de ERIKA SÉRGIO ALENCAR. **Consta às fls. 301/308** que a executada tem direito à apenas 50% do Imóvel (Sentença de partilha no Proc. 1035388-48.2017.8.26.0002). São Paulo, 19 de março de 2024. **Dr. Anderson Cortez Mendes - Juiz de Direito.**

26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário EEP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.103.132/0001-42; **RADU SERBAN DUMITRU ANTON MOVILA UNANIAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.154.818-87; **bem como do comodatário VICTOR SOUTO DIEGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.547.178-54; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO SUNSHINE TOWER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.681.407/0001-13. **O Dr. Daniel Lucio da Silva Porto**, MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **PÉRSIO LUIS FANTAUZZI** em face de **EEP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA e outro - Processo nº 0071826-19.2019.8.26.0100 (Principal nº 0042957-80.2018.8.26.0100) – Controle nº 1685/2004,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/04/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 05/04/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/04/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 26/04/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Caso haja acordo judicial, a remuneração do leiloeiro será de 5% sobre o valor do acordo celebrado, a ser paga pela parte devedora logo na primeira prestação da avença. Caso o acordo seja extrajudicial ou desistência da execução, este percentual será devido pelo credor. O valor só será devido ao leiloeiro caso já tenha encaminhado o edital para publicação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 90.304 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - IMÓVEL:** Apartamento Duplex nº 121 localizado nos 12º e 13º andares ou 15º e 16º pavimentos do Edifício Sunshine Tower, situado na Rua Santos nº 363, no loteamento denominado Paulo Siciliano, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil de 234,40m2, a área comum de 116,02m2, a área de garagem de uso comum de 35,96m2 (equivalente a duas vagas) encerrando a área total construída de 386,38m2 e uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 14,4024%, cabendo o direito de uso de 02 (duas) vagas, individuais e indeterminadas, na garagem localizada no subsolo e andar térreo do edifício, para o estacionamento de 02 (dois) automóveis de passeio, com auxílio de manobrista. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula. **Contribuinte nº 0.0067.007.012.** Consta no site da Prefeitura de Guarujá/SP débitos tributários no valor de R$ 160.497,00 (04/03/2024). Consta as fls.3658-3659 dos autos que EEP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, deu o imóvel em comodato a VICTOR SOUTO DIEGUES. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.525.140,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil cento e quarenta reais) para janeiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls 3.658/3.659** Contrato de de comodato vigente referente ao aludido imóvel, havido entre RADU SERBAN DUMITRU ANTON MOVILA UNANIAN e o Sr. VICTOR SOUTO DIEGU. São Paulo, 19 de março de 2024. **Dr. Daniel Lucio da Silva Porto - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1028629-03.2019.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Colégio Palavra Viva Ltda. Requerido: Paola Soares Poleto Pires. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028629-03.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAOLA SOARES POLETO PIRES, Brasileira, RG 37.185.505-6, CPF 412.308.248-39, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Colégio Palavra Viva Ltda, alegando em síntese: cobrança da quantia de R$ 6.758,03 (janeiro de 2021), decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1064796-79.2020.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA - IMT. Executado: Guilherme Gottsfritz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1064796-79.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique Masseroni Mayer, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) GUILHERME GOTTSFRITZ, CPF 42853425886, com endereço à Rua Bartolomeu Feio, 66, Vila Cordeiro, CEP 04580-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA - IMT, alegando em síntese que o executado confessou dever ao exequente, por meio do Termo de Acordo e Confissão de Dívida, acordo CD nº 10384/2016, a quantia de R$ 5.216,01 (dezembro de 2020) e não efetuou o pagamento completo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, a contar da citação, bem como a possibilidade de oferecimento de embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231 CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001430-37.2023.8.26.0010**. Classe: Assunto: Monitória - Espécies de Contratos. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Anderson Jose Martins Ribeiro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001430-37.2023.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON JOSE MARTINS RIBEIRO, RG 32.173.614-X, CPF 21724042840, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, para cobrança da quantia de R$ 14.692,00 (fevereiro de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objeto o curso de Engenharia Civil, referente às mensalidades compreendidas entre os meses de fevereiro a dezembro de 2019. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2024.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO. QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: **1003081-12.2018.8.26.0356**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Portoseg S/A Crédito Financiamento e Investimento. Executado: Rafael Felipe Batista. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique Custódio de Deus, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rafael Felipe Batista, CPF 385.881.288-96, que nos autos da ação de Busca e Apreensão de nº 1003081-12.2018.8.26.0356, convertida em ação de Execução, ajuizada por Portoseg S/A Crédito Financiamento e Investimento, procedeu-se a penhora em suas contas bancárias, no valor de R$ 654,38. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirandopolis, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1011703-94.2020.8.26.0361**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANAL ALKHORAKI 24107555852, CNPJ 33.813.901/0001-51, com endereço à Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 2215, Vila Oliveira, CEP 08790-420, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 53.060,75 (setembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PJ, contrato nº 4901237. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 08 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0018220-03.2023.8.26.0564**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque. Exequente: Francisco Dantas de Sousa Filho. Executado: Marcos Wagney Soares Machado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018220-03.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcos Wagney Soares Machado (CPF nº. 048.351.856-50) que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Francisco Dantas de Sousa Filho, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 171.978,97 (dezembro de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 08 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1014694-75.2022.8.26.0554**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Monteiro Comercio e Transportes Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014694-75.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONTEIRO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 38010200000106 e MATHEUS ALLAN MONTEIRO DE AQUINO, CPF 10481210466, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: que os executados celebraram junto ao BRADESCO a Cédula de Crédito Bancário sob o nº 5431614, no valor total de R$ 300.000,00, que deveria ser pago em 36 parcelas mensais, entretanto deixaram de efetuar o pagamento da dívida até a presente data. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito no valor de R$ 353.506,06, base: 01/julho/2022 (art. 829, CPC), caso em que a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, CPC). Além da INTIMAÇÃO do executado MATHEUS ALLAN que no caso de não pagamento, o arresto online de fls. 111/118, será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias para oferecimento de embargos à execução No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens de sua propriedade. Não sendo apresentado Embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 04 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1028427-89.2020.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Casper Libero. Requerido: Gabriela Carvalho Pereira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028427-89.2020.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GABRIELA CARVALHO PEREIRA, Brasileira, CPF 470.089.488-16, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Casper Libero, pleiteando a cobrança de serviços educacionais referente ao período entre fevereiro e dezembro de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0004412-59.2022.8.26.0565**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS. Executado: Mariane Almendro Valerini. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004412-59.2022.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mariane Almendro Valerini (CPF. 479.796.148-10), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 706,64 e R$ 600,00. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 07 de março de 2024.

esportes

SELEÇÃO BRASILEIRA

Escalação da Seleção: Dorival observa variações, mas não dá brechas de time contra a Inglaterra

Treinador comanda atividade em campo reduzido, testa 4-3-3, 4-4-2 e losango no meio e mantém o mistério até mesmo para os jogadores sobre quem começa jogando em Wembley

Infoesporte

Ainda não foi nesta quarta-feira que Dorival Júnior deu indícios de qual será o time titular do Brasil para enfrentar a Inglaterra, sábado, em Wembley. No terceiro treinamento em Londres, o treinador da Seleção até esboçou algumas formações, observou esquemas táticos, mas sem brechas para que nem mesmo os jogadores saibam quem começará o clássico após a atividade realizada no CT do Arsenal.

O grupo com 26 jogadores foi dividido em dois times que atuaram em campo reduzido. As formações não foram fixas e Dorival fez mesclas em três momentos distintos no 4-4-3, 4-4-2 tradicional e com losango no meio de campo em trabalho que durou cerca de uma hora no campo principal do centro de treinamento.

Após cinco cortes, a Seleção tem dúvidas na escalação. Nomes prováveis como titulares são o lateral-direito Danilo, o meia Lucas Paquetá e os atacantes Vini Jr e Rodrygo. O goleiro substituto de Ederson e o zagueiro pela direita após corte de Marquinhos são uma incógnita, enquanto Beraldo é favorito para a esquerda.

No meio de campo, a ausência de Casemiro abre a disputa na função de primeiro volante. Os jovens Pablo Maia e André são especialistas da função, mas a experiência de Bruno Guimarães e Douglas Luiz na Premier League joga a favor para que sejam testados mais recuados.

Dúvidas que Dorival Júnior vai sanar nesta quinta-feira, em atividade às 12h30 (de Brasília), a última no CT do Arsenal. Sexta-feira, o Brasil fará reconhecimento do gramado do estádio de Wembley em treinamento com tempo limitado na véspera do duelo com a Inglaterra, sábado, às 16h.

Confira a lista de convocados:
Goleiros: Bento (Athletico-PR), Léo Jardim (Vasco)* e Rafael (São Paulo)*;
Laterais: Danilo (Juventus), Yan Couto (Girona), Ayrton Lucas (Flamengo) e Wendell (Porto);
Zagueiros: Beraldo (PSG)*, Bremer (Juventus), Fabrício Bruno (Flamengo)* e Murilo (Palmeiras)*;
Meio-campistas: André (Fluminense), Andreas Pereira (Fulham), Bruno Guimarães (Newcastle), Douglas Luiz (Aston Villa), João Gomes (Wolverhampton), Lucas Paquetá (West Ham) e Pablo Maia (São Paulo)*;
Atacantes: Endrick (Palmeiras), Pepê (Porto), Galeno (Porto)*, Raphinha (Barcelona), Richarlison (Tottenham), Rodrygo (Real Madrid), Savinho (Girona)* e Vini Jr (Real Madrid).
* Jogadores com asteriscos foram convocados pela primeira vez para seleção brasileira principal.

Foto: Rafael Ribeiro / CBF

diário da fama

Foto: Reprodução/Instagram

Carol Nakamura revela susto com chip da beleza; entenda

Atriz e bailarina, de 40 anos, tem o implante hormonal há quase 7 anos

Conhecido como "chip da beleza", apelido dado no início dos anos 2000 pela apresentadora Hebe Camargo (1929-2012), o implante hormonal ganhou destaque na última década, e foi adotado por várias famosas como Deborah Secco, Juju Salimeni, Mariana Goldfarb e Carol Nakamura, que, esta semana, fez uma nova aplicação do procedimento, considerado um aliado para a disposição física e na melhora dos sintomas da menstruação.

"Na verdade, eu sempre sofri muito com cólica. Tinha que tomar remédio, tinha TPM, ficava com muita dor de cabeça... Era estar naqueles dias e, tipo, ficar uma semana sem querer ver gente. Prejudicava muito a minha vida. Quando soube que esse procedimento tirava a TPM e ainda melhorava a qualidade de vida, pensei: 'cara, é isso que preciso'", conta a atriz para a Quem.

Antes de optar pelo chip da beleza, contudo, Carol pesquisou muito sobre o uso dos hormônios. "Além de pesquisar, perguntei também para o meu médico endocrinologista, Henrique Passos, com quem já me trato há muitos anos, o que me deixou mais segura. Experimentei e nunca mais parei. E aí já se vão acho que quase uns sete anos. Não vivo sem", afirma.

Lucas Lima se pronuncia após ser flagrado com loira misteriosa no Rio

Ex-marido de Sandy falou sobre o suposto 'affair' com Julia Martins

Lucas Lima se pronunciou pela primeira vez desde que foi visto curtindo uma praia no Rio de Janeiro na companhia de uma loira misteriosa na terça-feira (19). O ex-marido de Sandy foi questionado se estaria envolvido romanticamente com Julia Martins, produtora do Caldeirão com Mion que o acompanhou em um dia de sol carioca.

Foto: Reprodução/Instagram

"Não estou [namorando], não tem nada de loira misteriosa, é a Julia, minha colega de trampo. A gente foi pra praia, e isso não pode (risos)", afirmou ao portal LeoDias.

Os dois foram flagrados por uma internauta na Barra da Tijuca, após se exercitarem no calçadão, acompanhados de um cachorro. Os dois teriam se dirigido aos estúdios da Globo depois de curtirem a praia, e a autora do vídeo apontou 'clima' entre os dois em seu perfil no Instagram. Questionado se haveria alguma 'intimidade além de amizade', ele rebateu: "Não é verdade, nos Stories da moça que postou ela mesma disse que não tinha absolutamente nada".

"Se eu quisesse escondeu alguma coisa, não ia fazer em uma praia no Rio de Janeiro, né?", finalizou. Lucas Lima e Sandy anunciaram que estavam se divorciando em novembro de 2023, após15 anos juntos.

Raphael Veiga curte férias em Alagoas, e internautas apontam que ele reatou namoro

Jogador do Palmeiras e influenciadora digital estão separados desde fevereiro de 2022, quando romperam um noivado que durou pouco mais de três meses

Raphael Veiga e Bruna Santana, ex-noivos, estão viajando por Alagoas e um detalhe agitou as redes sociais. De acordo com internautas, o jogador do Palmeiras e ainfluenciadora digital estão no mesmo resort, devido às fotos semelhantes publicadas pelos dois. Os seguidores mais animados ainda encheram os posts do ex-casal com suposições de que eles teriam reatado o romance.

Foto: Reprodução/Instagram

Nos comentários da influenciadora, uma internauta questionou: "E essa aliança?". Já no perfil do jogador, muitos comentários sobre a possível volta: "Pode assumir, Veiga, todo mundo já sabe que você está com ela", comentou uma seguidora. "A Bruna é uma excelente fotógrafa", teorizou outra. "Cade a foto assumindo a namorada?", pediu mais um.

A irmã de Luan Santana e o atleta começaram a namorar em julho de 2020. Em outubro de 2021, Veiga pediu Bruna em casamento. Ambos divulgaram o pedido nas redes sociais.

O rompimento veio em fevereiro de 2022, pouco mais de três meses depois do pedido de casamento. Em junho do mesmo ano eles foram juntos a um evento, o que criou uma expectativa de reatamento nunca confirmado.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Vice-presidente de Lula (2023)
Prática realizada pela fêmea do louva-a-deus após a cópula
Artista como Millôr Fernandes
(?) Hilton, socialite norte-americana
Primeiro signo do Zodíaco (Astrol.)
Alternativa ao diesel
Filme polêmico no Brasil devido a falas de mau gosto de Sylvester Stallone (2010)
Município praiano do Espírito Santo
Admitir; tolerar
2.001, em algarismos romanos
Osso que forma o antebraço (Anat.)
Reflexão sonora
Recanto no deserto
Ousados; audaciosos
"(?) Branca", sucesso de Luiz Gonzaga
Marilyn Monroe, atriz dos EUA
Junta; associa
"(?) It Be", sucesso dos Beatles
Tem conhecimento
Gema usada no primeiro laser
"Amigado com fé, casado (?)", (dito)
"Muitos", em polivalente
Retira-se
Museu fundado por Assis Chateaubriand (sigla)
Serviço Social do Comércio (sigla)
"Medida" do sucesso no comércio
Área percorrida pelo rio Paraguai
Black (?): traje formal para festas
Perigos
Este
É combatida por Neo (Cin.)
Empresa aérea brasileira que faliu
A energia vital, segundo os japoneses
Haste que acionava o motor dos primeiros carros
Substância viciante contida no cigarro
Forma do gesto do pedido de tempo
Não dizer (?) nem bê: nada responder
Arrogância (fig.)
Título de Salman da Arábia Saudita
Acha graça
Zé (?), médium mineiro
Íntegro; unido (fig.)
Profissionais como Marta Suplicy

BANCO 3/ego — let — tie. 5/arigó — paris. 9/guarapari.

11

Solução

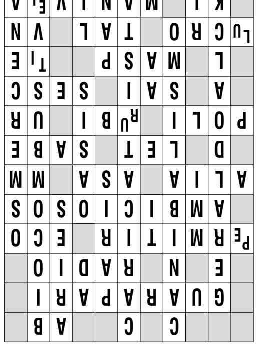

ARIES – 21/03 a 20/04
E aí, tudo certinho, minha consagrada? Se não tá, vai ficar e digo isso porque você vai quintar com as vibes generosas da Lua, que segue em seu paraíso e troca likes com Mercúrio, anunciando uma manhã perfeita sem defeitos nos contatinhos e na paixão. A vida profissional também está protegida, só não pode ser mão aberta com grana porque hoje há risco de perder o controle fácil, fácil. Segure os ímpetos e a vontade de gastar pra não se enrolar. Na parte da tarde, você terá vitalidade para dar e vender e tudo indica que vai alcançar um objetivo importante. Será a hora certa para correr atrás dos seus interesses e realizar seus planos. Noite tranquila e ideal para curtir o ninho de amor com o xodó.

TOURO – 21/04 a 20/05
Quintou com energias positivas para cuidar da casa, arrumar seu cantinho e resolver assuntos domésticos, tourinha! Os astros avisam que os afazeres vão render nas primeiras horas da manhã e você também terá ótima capacidade de concentração no trabalho. Pode pegar firme em suas atividades e colocar tudo em ordem. Só não convém dar muito espaço para picuinhas e velhas rixas com parentes porque o caldo pode entornar, então, fique na sua e foque em seus interesses. À noite, Vênus fecha parceria com Saturno e promete boas novas nas amizades e nos contatinhos. Um crush mais velho e experiente pode cativar seu coração e o envolvimento tem tudo para ficar mais sério. Romance numa fase mais madura, pontuado por companheirismo e lealdade.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Hoje os astros realçam suas principais qualidades e garantem que você vai quintar esbanjando disposição na vida pessoal e profissional, meu cristalzinho! Use e abuse da sua simpatia, versatilidade e boa lábia para se entrosar bem com todos e angariar apoios, só não deixe que imprevistos e fofoquinhas afetem seu humor e zerem a sua paciência. Altos e baixos podem rolar pela manhã, mas nenhuma bagacinha deve atrapalhar seus planos e projetos à tarde. Ao contrario, você pode ter novidades incríveis e dar start em algo que deseja fazer há tempos. Viagem ou passeio com amigos pode ser a cereja do bolo e as paqueras devem fervilhar. Se está na pista, pode atrair um crush popular e que todas querem pegar à noite.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
As expectativas serão altas nesta quinta e tudo indica que você vai pensar grande, consagrada! Tá certinha e tem mesmo é que sonhar com sucesso, afinal, as estrelas abrem o dia em plena harmonia e prometem um período redondinho para o seu progresso. Suas competências vão ganhar visibilidade na carreira e o reconhecimento pode chegar em forma de aumento ou promoção. Só não descuide do seu dinheiro na parte da manhã nem confie em todo mundo que conhece, pois gente que se diz amiga pode te passar a perna. Mas tudo melhora à tarde e você pode levar vantagem em negociações e acordos. No amor, sua seducência vai ficar mais forte e você pode conhecer alguém que é seu número, principalmente à noite.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Se depender dos astros, você vai quintar com excelentes promessas e pode ter notícias magníficas já nas primeiras horas do dia, leãozinho! A Lua continua ao seu lado e sorri para Mercúrio, elevando as chances de brilhar em estudos, concursos, provas e exames. Se está planejando uma viagem, bora tomar todas as providências porque vai dar tudo certo. Só tenha cautela para não se distrair e perder o foco no trabalho, pois a chefia pode dar bronca. Mas seu rendimento vai surpreender no período da tarde e novidades incríveis estão previstas nos assuntos do coração. Encontro ou reencontro pode ser o passaporte para um lance cheio de química evoluir, se estabelecer e se firmar. Namoro à distância e romance estarão protegidos.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
O dia começa sussa e você vai levantar da cama com o pé direito, meu cristalzinho! Pode desatar os nós de um negócio, transação comercial ou financiamento que estava enrolado e se dar bem. Só não convém sair da rotina ou inventar moda no período da manhã porque há risco de abraçar mais do que consegue fazer e acabar se estressando. Nas relações pessoais, seu lado virginichato pode vir à tona, mas seu bom humor e sua energia vão melhorar na parte da tarde e você pode ter gratas surpresas, daquelas que fazem o coração disparar. Emoções intensas devem marcar presença e tanto quem está na pista quanto quem já tem um love vão se fartar. Noite embalada por um clima de carinho, romantismo e união.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Quintou bem quintado e o dia já vai raiar repleto de oportunidades para os libriamores! A Lua forma aspecto superpositivo com Mercúrio e promete um período propício para consolidar seus planos e chegar aonde quer. Hoje você vai mostrar porque é mestre na arte de conciliar interesses e saberá convencer os outros com muita habilidade, seja no trabalho, seja na vida pessoal. Só não pode e nem deve relaxar no controle das finanças porque a vontade de gastar pode ser maior do que o bom senso. Feche a carteira e fique longe das tentações das vitrines no período da manhã. Em compensação, terá muitas alegrias a partir da tarde, principalmente na paixão, e tudo indica que vai pintar namoro firme na área!

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Se está procurando emprego, atualize seus dados e aproveite ao máximo as energias que estarão ativas nesta quinta para ir à luta, pois você pode arranjar uma boa colocação, minha consagrada! Bora espalhar seu currículo e checar ofertas de vagas, mas se precisar de um help, não faça cerimônia. Indicações e recomendações de pessoas bem relacionadas e que têm influência podem ser de grande valia. Quem está firme no serviço terá um período de alta produtividade, mas convém ir com calma pela manhã: divergências e tretas não estão descartadas em parcerias e equipes. A saúde se fortalece no período da tarde e um probleminha antigo pode ser erradicado. No amor, noite perfeita para atrair o crush e consagrar uma conquista gloriosa.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Mercúrio abre o dia no setor mais positivo do seu Horóscopo e troca likes com a Lua, deixando sua inteligência e seus talentos no modo turbo, meu docinho de pitanga! É hora de botar fé na sua boa estrela e ir atrás do que quer conquistar, mas não despreze os avisos da sua intuição porque há risco de enfrentar bagacinhas ou mesmo preju na parte da manhã. Imprevistos podem atrapalhar plano de viagem e até as finanças podem ter revezes inesperados. Mas as coisas devem caminhar do jeitinho que você gosta a partir da tarde, conversas descontraídas vão levantar seu astral e os contatinhos prometem momentos deliciosos. A noite será mais favorável para curtir o xodó no cantinho de amor preferido dos dois.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Hoje os astros dão sinal verde para rever projetos que deixou de lado por um motivo ou outro e antigos planos podem ser retomados com sucesso. Os interesses financeiros também estarão na ordem do dia e você tem condições de fechar bons negócios logo nas primeiras horas da manhã. A tarde vai seguir favorável e será o melhor período para ganhar dinheiro com coisas que gosta e sabe fazer. Já os assuntos do coração podem enfrentar altos e baixos e aborrecimentos não estão descartados, ainda mais para quem está na solteirice. Desencontros e perrengues podem atrapalhar a paquera, mas a noite promete compensar qualquer contratempo e os contatinhos vão fervilhar. No romance, astral envolvente e repleto de sintonia com seu amorzinho..

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Aquarianjos vão quintar com excelentes notícias e o dia tem potencial para ser espetacular em vários assuntos. Mercúrio e a Lua formam aspecto maravigold logo cedo e mandam ótimas energias para viagens, passeios, encontros e conversas com amigos e pessoas de outras cidades. Quem tem trabalho pela frente também vai se dar bem e contará com muita agilidade para realizar tarefas. Mas o lar e o convívio familiar vão ficar à mercê de imprevistos no período da manhã e fatos inesperados podem mexer com o seu humor. Por outro lado, emoções intensas estão previstas a partir do entardecer e você tem tudo para ganhar o crush com seu papo esperto. Dinheirinho ou Pix que aguarda pode chegar e diminuir a pilha de boletos.

PEIXES – 20/02 a 20/03
O cenário segue favorável para encher o bolso, bebê, e hoje não falta incentivo para dobrar os ganhos! Tá certo que nada vai cair no seu colo, mas garanto que com sua vitalidade e vontade de vencer, o trabalho vai render e você vai longe! O período da manhã deve concentrar ótimas oportunidades para incrementar seus recursos e quanto mais ralar no serviço, maior será o retorno financeiro. Só convém ligar o radar e agir com mais discrição em rodinhas e conversas porque há risco de se meter em tretas, confusões e fofocas. À tarde, o clima melhora e sua intuição vai fazer hora extra: você pode sair no lucro se seguir os seus instintos. Noite repleta de romantismo e chamego com seu amorzinho.

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moídos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam

utam

UTAM UNO

Bares & Restaurantes

utam Food Service

WWW.GRUPOUTAM.COM.BR

LOJA.UTAM.COM.BR

Televendas: 17 99603 2011